



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1099

Distribuição Eletrônica

22 de Novembro de 2019

Turismo: representantes do governo federal voltam a Angra

Objetivo foi traçar um diagnóstico local para estabelecer parcerias e projetos

Uma comitiva de representantes do governo federal esteve em Angra dos Reis nesta semana para avaliar as potencialidades turísticas locais e coletar informações para o desenvolvimento de projetos. A ação é continuidade da visita anterior dos representantes do ministério a Angra, em agosto. Naquela ocasião, eles iniciaram um plano de ação para o desenvolvimento do turismo no município. Um esforço conjunto entre os governos federal, estadual e municipal. A iniciativa faz parte do empenho do governo federal em transformar Angra dos Reis em um forte destino indutor do turismo mundial.

– Quando o presidente fala que quer transformar Angra dos Reis em uma Cancun, ele está falando, simbolicamente, em desenvolvimento. Nós sabemos que lá em Cancun não tem a riqueza e beleza que temos aqui. Ele fala em geração de emprego, renda, ordenamento, organização. É isso que queremos aqui – disse o prefeito de Angra, em reunião com a comitiva de Brasília, no Salão Nobre da sede da prefeitura nessa quinta-feira (21).

O grupo chegou em Angra na terça-feira (19), formado por um professor da Universidade Federal do Pará e consultor do Projeto Orla, um economista da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), e um técnico do ministério do Turismo. No primeiro dia de visitas técnicas, eles foram acompanhados por representantes do governo municipal: o presidente e o superintendente do Instituto Municipal do Ambiente (Imaar), o secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, a superintendente de Parques e Jardins, o presidente da Turisangra, e o presidente do Saae. Também participou o presidente do Angra e Ilha Grande Convention & Visitors Bureau, Ulisses Covas.

Após uma breve reunião na Turisangra, na quarta-feira (20), o grupo visitou diversas praias e pontos turísticos, concentrando-se na área central do município. O objetivo foi fazer um diagnóstico do território, dos recursos, entraves e possíveis soluções. A proposta é que no início do ano que vem o mesmo grupo retorne a Angra para que seja feita uma oficina, junto com a sociedade civil, para a implementação de projetos.

– A proposta do Projeto Orla é descentralizar. Ouvir o que os municípios querem fazer e como querem gerir sua área litorânea. São os municípios que sabem a melhor utilização de seus espaços, e nós somos os facilitadores. É a premissa “mais Brasil, menos Brasília” – explicou o representante da SPU.

A comitiva iniciou a vistoria pelo Cais de Santa Luzia e Cais dos Pescadores, onde identificou a necessidade de um melhor ordenamento que separe as áreas de pesca, de turismo e de embarque e desembarque de resíduos sólidos. De lá, os técnicos passaram pela Praia do Anil e Praia da Chácara, onde conheceram a estação de tratamento local. Seguiram para o Shopping Piratas e visitaram a marina.

Em seguida circularam pelo Cais da Lapa e o São Bento, onde foi discutida a viabilidade de investimentos para a construção da Marina São Bento e o aproveitamento do espaço do porto. Passaram pela Costeirinha, Praia do Bonfim e Praia das Gordas, onde a proposta é a construção de um mirante. Na Praia Grande há um projeto de urbanização do acesso à faixa de areia, incluindo melhor acessibilidade para cadeirantes.

Após percorrer toda a Estrada do Contorno, avaliando, dentre outras questões, diversos píeres que precisam de readequação, a comitiva seguiu para a Monsuaba, percorrendo o corredor turístico local. Os representantes do governo federal e da prefeitura discutiram propostas de revitalização do mirante da Ponta Leste e do monumento ao Aquidabã.

Já no final da tarde, o grupo visitou o bairro de Jacuecanga, onde conheceu o projeto de criação do Parque Urbano de Jacuecanga, uma área de 580 mil metros quadrados com arborismo, observatório de pássaros, museu, restaurante e outras atrações. Foram discutidas possíveis parcerias para a viabilização.

Na quinta-feira (21) houve uma reunião na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) em que os representantes do governo federal obtiveram informações sobre redes de esgoto e captação e tratamento de água em Angra, com foco na Ilha Grande. O secretário-executivo da Ilha Grande também participou. O grupo recebeu do presidente do Saae cópias do Plano de Saneamento de Água e Esgoto de Angra dos Reis e irá estudar possibilidades de investimentos e projetos no setor levando em conta a projeção de crescimento da visitação turística e da população nos próximos anos. Dentre os projetos, uma das propostas do Saae é a construção de uma usina de dessalinização em Angra, um projeto grandioso que depende do governo federal.

À tarde, foi feita uma reunião com o prefeito de Angra e secretários na qual os representantes do governo federal apresentaram em detalhes o Projeto Orla, que contempla ilhas costeiras e oceânicas, praias e calçadões. Por meio do projeto a União transfere aos municípios a gestão de orlas e praias marítimas, estuárias, lacustres e fluviais, auxiliando e orientando os municípios quanto a essa responsabilidade. Na sexta-feira (22), o grupo fez um sobrevoo na Baía da Ilha Grande, para mapear o território e conhecer melhor as ilhas.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA**
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 – CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019015982 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS
PSIQUIATRAS**

O Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo de Araújo Mucheli, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 visando à contratação temporária de médicos psiquiatras, para suprir carência provisória, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1016, de 09/02/2001, alterada pela Lei 1.701 de 27/07/2006.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de médicos psiquiatras, para efetuar cobertura de vagas existentes no quadro de lotação até a liberação da contratação nos termos do artigo 197 CRFB.

1.1.1 – A Secretaria Municipal de Saúde indicará a unidade de saúde e os dias de exercício do servidor, observada a respectiva carga horária, de acordo com sua necessidade imediata, não cabendo ao candidato escolha de vagas.

1.2 - O presente processo seletivo será realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já constituída pelo Decreto nº 11.462 de 17/10/2019, publicado no Boletim Oficial nº 1088 de 18 de outubro de 2019.

1.3 - O resultado final será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br;

1.4 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, de acordo com o artigo 3º da Lei 1016/2001

1.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.6 - À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.7 - Das vagas existentes para cada categoria, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do § 3º, artigo 5º da Lei Complementar nº. 53, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência, exceto nos casos em que a deficiência não for compatível com o exercício do cargo ao qual concorre.

1.8 - As vagas definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

1.9 - O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas;

1.10 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.10.1 - Pelo término do prazo contratual;

1.10.2 - Por iniciativa da Administração Pública, mas sempre respeitando o princípio da segurança jurídica e indenizando o particular que não deu causa a extinção do contrato.

1.10.3 - Por iniciativa do contratado.

1.11 - A seleção compreenderá a avaliação de títulos, tais como cursos de pós-graduação, cursos de

extensão e cursos de aperfeiçoamento de acordo com legislação federal pertinente (MEC) e tempo de serviço no exercício do cargo pretendido devidamente comprovado;

1.12 - A contratação será por tempo determinado, vigorando por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até igual período, conforme lei nº 1.016 de 09 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei 1.701 de 27/07/2006.

1.13 - O processo de seleção será realizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.1 - Possuir diploma de conclusão de curso compatível e exigido para o exercício do cargo pretendido.

2.2 - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

2.3 - Os estrangeiros precisam apresentar diploma de conclusão de curso superior devidamente revalidado por Instituição de Ensino Superior do Brasil e que sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação e revalidar os diplomas no seu respectivo Conselho.

2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6 - Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

2.7 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe e possuir Certidão Negativa de Débitos;

2.8 - Gozar de perfeita saúde física e mental, comprovado por laudo médico, a ser apresentado somente no momento da assinatura do contrato para os candidatos selecionados;

2.9 - Apresentar declaração de exercício profissional, na forma do ANEXO I;

2.10 - Não ter sido penalizado em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme ANEXO II;

2.11 - Assinar Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei, na forma do ANEXO III e IV, arcando com as sanções previstas em lei

2.11.1 - Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro.

3 - DAS VAGAS

3.1 - A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes da inexistência de candidatos concursados e habilitados, bem como das vagas criadas pela Lei nº 2.629, de 23 de julho de 2010, publicada no Boletim Oficial, edição 271 de 26 de julho de 2010.

3.2 - Os contratados prestarão serviço nas Unidades da Rede de Atenção Psicossocial de Saúde, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

4 - DA CARGA HORÁRIA

- A carga horária semanal de trabalho do contratado será de acordo com Item 6.1.

5 - DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

5.1 - Os selecionados serão lotados nas Unidades Municipais da Rede de Atenção Psicossocial de Saúde, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, que indicará a unidade de saúde e os dias de exercício do servidor, observada a respectiva carga horária, de acordo com sua necessidade imediata, não cabendo ao candidato escolha de vagas.

6 - DOS CARGOS A SEREM OFERECIDOS E DO NÚMERO DE VAGAS.

- Serão selecionados candidatos para os seguintes cargos:

CARGOS	C.H. SEMANAL	Nº DE VAGAS	PNE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Médico Psiquiatra	24 horas	10	01	R\$ 5.526,36 + Ticket Alimentação

Remuneração mensal corresponde a R\$ 3.070,20 (Vencimento Base) + 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, a título de gratificação, na forma da Lei nº 1945/2008 + R\$ 440,00 de Ticket Alimentação.

7 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

7.1 - MÉDICO PSIQUIATRA

7.1.1 - Principais Atribuições:

1. Atender ambulatório de consultas- realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;

2. atender as consultas agendadas e pronto atendimento de urgências, atender no Ambulatório de Saúde Mental todos os casos de transtornos psiquiátricos encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Conselho Tutelar; etc.

3. planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social;

4. participar da equipe em reuniões, discussões técnicas e propostas nos projetos de atendimento psiquiátrico do município;

5. cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. desempenhar outras atividades correlatas e afins.

7. preencher prontuários dos pacientes atendidos;

8. ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.

9. desempenhar outras atividades correlatas e afins;

10. Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

7.1.2 - Visando atender o disposto na Portaria Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 e Portaria MS/GM nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017,

o Médico Psiquiatra deverá considerar no exercício do cargo:

a) Todas as faixas etárias da população, incluindo quilombolas, indígenas e demais segmentos;

b) O Plano Terapêutico Singular, a atenção aos familiares e as ações para redução de danos;

c) O atendimento da demanda de matriciamento em saúde mental das equipes municipais da atenção primária e, de forma eventual, o atendimento da demanda de visita domiciliar;

d) A participação na articulação de redes intra e intersetoriais na esfera municipal e nas outras esferas de governo;

e) A participação nas estratégias para desinstitucionalização dos pacientes de saúde mental, álcool e outras drogas, principalmente dos pacientes internados fora do município;

f) A participação nas Reuniões do Conselho Gestor das Unidades Municipais de Saúde e no fortalecimento do controle social em saúde;

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista e/ou Residência em Psiquiatria reconhecidos pelo CFM e registro profissional em situação regular.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 - A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá o que determina o Art. 4º, Inciso XI da Lei nº 2.629/2010, sendo em importância não superior ao valor do vencimento legalmente estabelecido para o servidor em início de carreira, titular de cargo, cujas funções sejam idênticas ou semelhantes com as que serão desempenhadas pelo contratado.

8.2 - A Remuneração dos Médicos Psiquiatras compor-se-á da seguinte maneira:

Vencimento Base: R\$ 3.070,20 (três mil e setenta reais e vinte centavos);
Gratificação de 80% - conforme Lei nº 1.945/2008, de 13 de maio de 2008;
Ticket Alimentação - conforme Lei nº 2.750/2011, de 28 de abril de 2011 c/c Lei nº 3085, de 22 de julho de 2013.

9 - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento dos contratados será efetuado em contra corrente informada pelo contratado, sempre nas mesmas datas em que é realizado o pagamento dos servidores públicos municipais.

9.2- Os recursos orçamentários que farão face a despesa estão na dotação 2019 27 270110 301 0204 2001 31 9004 2004 publicada em decreto nº 11.436 de 25 de setembro de 2019.

10 - DA INSCRIÇÃO

10.1 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência profissional e qualificação profissional (títulos), conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

10.2 - A inscrição será gratuita e será permitida somente uma inscrição por candidato.

10.3 - A inscrição será feita através do preenchimento de um formulário de inscrição disponível no site www.angra.rj.gov.br, que deverá constar dentro do envelope devidamente lacrado, no período determinado no anexo VIII-Cronograma.

10.4 - No envelope lacrado deverá constar todos os documentos declarados no formulário de inscrição, conforme exigido neste edital.

10.5 - Deverá ser colado na parte externa do envelope devidamente lacrado, a etiqueta que acompanha o formulário de inscrição, que contém, o nome completo, o cargo pretendido e o número da inscrição, devendo o mesmo ser entregue na secretaria de saúde de Angra dos Reis/ RJ, localizada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, pelo próprio ou procurador responsável.

10.6 - A não apresentação da documentação exigida e declarada em envelope lacrado, invalida a inscrição realizada.

10.6.1 - A 10.6.2 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com inscrição deverá se feita na secretaria de saúde pelo próprio, pessoalmente munido de documento (identidade/Habilitação ou Registro do Profissional) com foto ou por procuração específica com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador autenticada em cartório.

os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art.654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

10.6.3 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, A Prefeitura Municipal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva, e adotará as providências administrativas, civis e pais cabíveis.

10.6.4 - Os poderes conferidos ao procurador de que trata a inscrição restringem-se apenas à inscrição não cabendo em hipótese alguma, conferir-lhes quanto à formalização do contrato ou assunção do exercício.

10.7 - A inscrição será realizada somente na forma PRESENCIAL.

10.8 - No envelope deverá conter:

Cópia da carteira de identidade profissional com registro junto ao seu respectivo conselho de classe;

Cópia de título de especialista ou certificado de conclusão de residência;

Currículo Vitae devidamente preenchido e assinado, juntamente com os originais e as cópias dos documentos que comprovem a formação, a participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão e aprimoramento, com as respectivas cargas horárias e a experiência profissional devidamente comprovada através e carteira de trabalho, declaração ou certidão de tempo de serviço;

Formulário de inscrição preenchido corretamente e impresso.

10.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

10.1.1 - Carteira de Identidade Profissional com registro junto ao seu respectivo Conselho de Classe;

10.1.2 - Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência;

10.1.3 - Currículo Vitae devidamente preenchido e assinado, juntamente com os originais e as cópias dos documentos que comprovem a formação, a participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão e aprimoramento, com as respectivas cargas horárias e a experiência profissional devidamente comprovada através e carteira de trabalho, declaração ou certidão de tempo

de serviço;

10.2 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

10.3 - As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração específica, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a cópia autenticada em cartório da referida procuração;

10.4 - No ato da entrega do currículo não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas, de inteira responsabilidade do candidato;

10.5 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças (ANEXO V).

10.6 - Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto, identificado externamente com o nome completo, legível e sem abreviações do candidato, para que os mesmos possam ser conferidos pelo servidor que receber a referida documentação.

10.7 - Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não será permitida a entrega de documentos após a realização da inscrição.

10.8 - o Preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato, cabendo a Coordenação de Gestão de Pessoas apenas a conferência dos documentos apresentados.

11 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

11.1 - As inscrições serão realizadas no período de das 9:30h às 16h. Conforme o Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. ANEXO VIII.

11.2 - As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, na Coordenação de Gestão de Pessoas, situada na Rua Machado Portela nº 85 – Balneário, Angra dos Reis/RJ.

12 - DA SELEÇÃO

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já constituída pelo Decreto nº 11.462 de 17/10/2019, publicado no Boletim Oficial nº 1088 de 18 de outubro de 2019.

12.2 - Na avaliação dos títulos serão computados os pontos de acordo com a planilha de pontuação presente no subitem 15.2, 15.3 e 15.4 deste edital.

12.3 - Para fins de comprovação do Tempo de Serviço no Exercício da Profissão serão aceitos apenas os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando a identificação do candidato (frente e verso) e os Registro dos contratos de trabalho (sem rasuras);

b) Certidão de Tempo de Serviço com carimbo do CNPJ e assinada pela Responsável pelos Recursos Humanos ou Departamento Pessoal da Empresa; e

c) Declaração de tempo de serviço em papel timbrado, com carimbo do CNPJ e assinada pela Responsável pelo Recursos Humanos ou Departamento Pessoal da Empresa.

12.4 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do

total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

12.5 - A listagem dos selecionados será encaminhada pela Comissão do Processo eletivo Simplificado ao Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis para que seja autorizada a publicação e a data para convocação dos candidatos selecionados.

12.6 - O controle das contratações será feito pela Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

13 - DO RECURSO

13.1 - O recurso, na forma do ANEXO VI, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e interposto junto a Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde., localizado na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, no horário das 09:30 às 16:00hs, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. ANEXO VIII.

13.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos apresentados no ato da inscrição.

13.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, àquele entregue em local diverso daquele definido no subitem 13.1 e que não atenda ao subitem

13.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

14 - DO RESULTADO

14.1 - A listagem com o resultado preliminar será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da PMAR no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. ANEXO VIII.

14.2 - O resultado final será divulgado através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da PMAR no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. ANEXO VIII.

15 - DA AVALIAÇÃO

15.1 - Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas três áreas, de acordo com o disposto a seguir:

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Conclusão de Curso Doutorado em área específica ou afirm a pretendida	35	35
	Conclusão de Curso Mestrado em área específica ou afirm a pretendida	25	25
	Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu na área de formação ou afirm a pretendida.	10	20
Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	01	05
Tempo de Serviço no Exercício da Profissão.	Exercício da profissão na rede pública ou Privada.	03 por ano completo (ou fração superior a 6/12 avos) sem sobreposição de tempo	15
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:			100

15.2 - Não será somado o tempo de serviço em órgãos diferentes que tenham sido exercidos concomitantemente. Para que o tempo de serviço seja considerado, deverá ser informada a data de início do período do exercício profissional e a data final.

16 - DA CLASSIFICAÇÃO

16.1 - A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior.

16.2 - Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

16.4 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

16.4.1 - Maior pontuação na habilitação profissional, obedecendo a seguinte ordem:

Maior pontuação em curso de doutorado, maior pontuação em curso de mestrado, maior pontuação em curso de Pós Graduação Lato Sensu;

16.4.2 - Persistindo o empate, o desempate será dada preferência ao candidato mais idoso.

17 - DA CONVOCAÇÃO

17.1 - A convocação do candidato aprovado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis por e-mail e publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no prazo fixado no ANEXO VIII, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

17.2 - O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, ou justificativa não aceita pela Fundação, será considerado desistente e automaticamente substituído.

18 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

18.1. Os requisitos básicos para a contratação nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de contratação;
- j) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- k) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo;
- l) apresentar declaração de bens;
- m) firmar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- n) firmar declaração junto ao Órgão Oficial do Município de não ter sido demitido ou destituído do cargo por ter infringido o artigo 115, incisos I, IV, VII, X e XI, da Lei 412/L.O. de acordo com a nova redação do artigo 119, alterado pela Lei 1.895/07, de 21/12/2007;
- o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- p) apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato

para o exercício do cargo, expedido pela Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis;

q) o candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico original da perícia médica da Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis/RJ o qualificando como Portador de Necessidades Especiais;

r) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da contratação.

18.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declarações e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

18.3 Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro.

19 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1 – No ato de comparecimento para assinatura do contrato de trabalho o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

19.1.1 - Carteira de Identidade Profissional com registro no Conselho Regional de fiscalização de sua profissão;

19.1.2 – Certidão Negativa de Débitos junto ao seu Conselho Regional;

19.1.3 – Diploma, certificado ou declaração de Curso de Formação constante dos requisitos mínimos para o cargo pretendido.

19.1.4 – Carteira de Identidade;

19.1.5 – CPF;

19.1.6 - Comprovante de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

19.1.7 - Título eleitoral juntamente com comprovante das duas últimas eleições (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE ou TSE;

19.1.8 - Comprovante de Residência;

19.1.9 - Diploma, certificado ou declaração de Curso de Formação ou Especialização apresentado para a Prova de Título.

19.2 - Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

19.3 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças.

19.4 - Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto, identificado externamente com o nome completo, legível e sem abreviações do candidato, para que os mesmos possam ser conferidos pelo servidor que receber a referida documentação.

19.5 A não apresentação de algum dos documentos descritos acima implicará em impedimento legal do profissional, impossibilitando a assinatura de seu contrato.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Nos títulos (diplomas/certificados) de Especialização, de Aperfeiçoamento e de Treinamento deverá constar a respectiva carga horária, sob pena de não serem avaliados.

20.2 - Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

20.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 12 de Novembro de 2019.
Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Eu....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas- CPF sob o número....., residente e domiciliado(a) à rua nº....., Bairro, Município **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, que possuo anos, meses e dias de tempo de serviço no exercício profissional, no cargo pretendido por mim neste Processo Seletivo, seja ele na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior à minha convocação, conforme certidões emitidas pelos órgãos oficiais, anexas esta declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Declarante

(OBS: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO

Eu,, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número, residente e domiciliado(a) à rua, nº....., Bairro, Município, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, em razão de Processo Seletivo para o cargo de médico psiquiatra, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas de Estado e de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

_____, ____ de _____ de 2019.

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número, residente e domiciliado(a) à rua, nº....., Bairro, Município....., **DECLARO** para fins de celebração de contrato temporário que não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

_____, ____ de _____ de 2019.

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins e efeitos cíveis e penais, que conforme permite o inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal, acumularei dois cargos públicos, não tendo além destes, nenhum outro cargo, função ou emprego público em nenhum dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal, ou em qualquer entidade da administração indireta (autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação).

Angra dos Reis, ____ de _____ 2019.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

Eu,, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número, residente e domiciliado(a) à rua, nº....., Bairro....., Município....., **DECLARO** junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que sou pessoa com deficiência do tipo..... (Descrição Sumária da Deficiência e nº do CID).

_____, ____ de _____ de 2019.

Declarante

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de médico psiquiatra, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, venho à **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

.....
.....
.....
.....
.....
.....

_____, de _____ de 2019.

Recorrente

Espaço Reservado para a **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

Decisão e Fundamentação:

() **DEFERIDO**
() **INDEFERIDO**

.....
.....
.....
.....

_____, de _____ de 2019.

Presidente da Comissão

ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA
(Pós-Convocação)

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número _____, Residente e domiciliado(a) à rua _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, **DECLARO** junto à Secretaria Municipal Saúde de Angra dos Reis, que estou **DESISTINDO** da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por este órgão.

_____, de _____ de 2019.

Declarante

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/11/2019
INSCRIÇÕES	26/11/2019 a 02/12/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	05/12/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	09/12/2019
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (no horário de 10h e 00min às 16h e 00min)	12/12/2019 a 16/12/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO	20/12/2019

ANEXO IX

FORMULÁRIO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____/2019

NOME COMPLETO:		
Sexo: () Masculino () Feminino	PNE: () SIM () NÃO	Data de nascimento (dd/mm/aaaa):
Nacionalidade:		Naturalidade (município, UF):
Identidade:		órgão emissor/UF:
CPF:		Nº do Conselho:
Endereço residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone celular:	Telefone fixo:	
Cargo à qual se candidata: () Médico Psiquiatra		
Documentos - OBRIGATÓRIOS () Registro no Conselho Regional () Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência (para os cargos que tenham esta exigência no requisito mínimo). () Procuração e Identificação de Procurador (Nos casos de inscrição através de um procurador, vide subitem 10.3) () Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo (anexo II) () Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei (anexos II ou IV) OBS.: poderá ser entregue no ato da contratação		
Documentos apresentados para Pontuação - Opcionais () Currículo Vitae (só serão pontuados os itens comprovados, conforme itens 12 e 15 do presente edital) () Certificado de conclusão de Doutorado () Certificado de Conclusão de Mestrado () Certificado de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu _____ unidades () Certificado de realização de cursos com mínimo de 40 horas _____ unidades () Declaração de exercício profissional () Declaração ou Certidão de tempo de serviço público _____ anos () Carteira de Trabalho e Previdência Social – iniciativa privada - _____ anos		

_____, de _____ de 2019.

Assinatura do candidato ou procurador

PROCESSO SELETIVO 001/2018 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____/2018 - CANDIDATO: _____	
CARGO _____	PNE: () Sim () Não
RECEBIDA PELO SERVIDOR: _____	MATR: _____ DATA _____

ANEXO X

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS
(para uso da Comissão Organizadora)

INSCRIÇÃO:
NOME COMPLETO:
Nº do Conselho:
Cargo à qual se candidata: () Médico Psiquiatra

Documentos apresentados

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PONTUAÇÃO PARCIAL DO ITEM	PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM
Procuração				
Registro no Conselho				
Curriculum Vitae				
Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência				
Certificado de conclusão de Doutorado				
Certificado de Conclusão de Mestrado				
Certificado de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu _____ unidades				
Certificado de realização de cursos com mínimo de 40 horas _____ unidades				
Declaração de exercício profissional				
Declaração ou Certidão de tempo de serviço público _____ anos				
Carteira de Trabalho e Previdência Social – iniciativa privada - _____ anos				
Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo				
Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei				

_____, de _____ de 2019

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 069 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
NOMEAÇÃO DE FISCAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº

010/2017 publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Giovanni Wichoft Fedrezzi, matrícula nº 20.242 – Engenheiro Civil, CPF nº 367.980.376-15 como fiscal da obra de reparo na Escola Regina Célia Moreira Pereira na Rua Aluísio Silva nº 418, Morro do Carmo - processo nº 2019018731, ordem de serviço nº 093/2019/SDUS, nota de empenho nº 2096/2019, valor contratual R\$ 23.999,99 - isento de contrato, favorecida Abade Franco Construção Civil LTDA.ME - inscrita no CNPJ nº 09.005.255/0001-11 – Angra dos Reis/RJ.

Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de novembro de 2019.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário Executivo de Serviços Públicos

CONTRIBUINTE: PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO
- MATRIZ

CNPJ.: 02.709.449/0001-59

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 328, CENTRO –
RIO DE JANEIRO - RJ.
CEP: 20.091-060

NOTIFICAÇÃO DECTR – 38/2019

Processo nº 2013014278

RECURSO VOLUNTÁRIO. TRIBUTÁRIO. ISSQN NÃO RETIDO E NÃO RECOLHIDO. CONTRATO DE TRANSPORTE. PRELIMINAR DE NULIDADE. NÃO VERIFICADA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.

Auto de infração lavrado sob a justificativa de que a Recorrente não teria retido e recolhido ISSQN relativo aos serviços constantes nas notas fiscais descritas em f. 04 e 05.

Apresentada impugnação ao auto, o i. Secretário de Fazenda entendeu por julgá-lo improcedente com base nas contrarrazões apresentadas.

Inconformada com a decisão de 1ª instância, a Recorrente apresentou recurso voluntário alegando a nulidade da decisão, posto que o julgador teria deixado de motivar sua decisão, incorrendo em flagrante afronta ao princípio constitucional da motivação e provocando o cerceamento de defesa da Recorrente.

No mérito, alega que o Fiscal teria chegado ao valor devido de ISS com base em contrato de locação de veículos, o que afrontaria a súmula vinculante nº 31.

É o relatório. Passo a decidir.

I – Preliminar de nulidade da decisão

Não prospera a alegação de nulidade da decisão de primeira instância, uma vez que o i. Secretário cumpriu devidamente o princípio constitucional da motivação das decisões administrativas.

A decisão de primeira instância foi motivada com base nas contrarrazões apresentadas pelo r. Auditor Fiscal, sendo a motivação *aliunde* ou *per relationem* perfeitamente aceita em nosso ordenamento jurídico, o que faz cair por terra a alegada nulidade.

II - Mérito

Quanto ao mérito também não prospera o recurso apresentado, uma vez que restou evidenciado nos processos administrativos que, embora a Recorrente alegue a não incidência de ISSQN sobre contrato de locação de veículos, restou verificado pela autoridade fiscal que os serviços não são desvinculados, estando disposto no §1º, do art. 51, do CTM:

§ 1º Para os efeitos deste Artigo, considera-se preço tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, reajustamento ou dispêndio de

qualquer natureza, sem prejuízo do disposto nesta Seção.

Conforme descrito no auto, “os valores pagos a título de “locação de veículo” e “reembolso de despesas” fazem parte da base de cálculo da prestação de serviço”.

Destarte, o que importa é o serviço efetivamente contratado e não a denominação dada ao serviço prestado, sendo evidente nos autos que a essência do contrato nunca foi a mera locação de bens móveis, mas o serviço de transporte de natureza municipal.

Por todo o exposto, não há que se falar em afronta à súmula vinculante de nº 31, pelo que decido pela improcedência do recurso voluntário.

Intime-se. Após, retorne os autos ao Departamento de Créditos Tributários.

Angra dos Reis, 05 de abril de 2019
Atenciosamente,
Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2019/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Mário Hiroshi Uehara, Matrícula 881, Ilson Neves de Souza Júnior, Matrícula 19.175 para exercerem as atribuições de FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019010842, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em locação de embarcação para atender o Departamento de Cadastro Imobiliário, nos atendimentos de vistoria de imóveis na Baía da Ilha Grande.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da Ordem de Serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 de novembro de 2019.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo para o Hemonúcleo Costa Verde, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados

a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Superintendência de Atenção à Saúde.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificada:

Ficha: 20191018

Dotação Orçamentária: 27.2701.10.301.0129.2216.339039.2004

Nota de Empenho: 702, tendo sido emitida em 24/10/2019, no valor de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018020027.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR **EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitens 19.5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1088 – Páginas. nº 14 e 15 do dia 18/10/2019.

NÍVEL MÉDIO		
INTÉRPRETE DE LIBRAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
15ª	96031737	LUANA CAMPOS DOS SANTOS
16ª	96012092	FABIOLA CANDIDA DE LIMA GOMES
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
21ª	96223904	CRISTIANO SOARES LOPES
NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
29ª	96341405	MARY HELLEN CARVALHO DO NASCIMENTO
CONTADOR		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	96533683	MARIA CRISTINA SOARES VILARIM BELLO

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1092 – Páginas. nº 06 e 07 do dia 01/11/2019.

NÍVEL SUPERIOR		
PSICÓLOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
27ª	98011635	CLAUDIA FERREIRA OLIVEIRA
28ª	98020265	MADELLON CAVGAS MARTINS FRAGA
30ª	98015600	PEDRO HENRIQUE TEODORO SIQUEIRA

32ª	98013120	DANIELA CHAVES PEREIRA
PSICÓLOGO - PNE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9ª	98023840	MARCIA HELENA DE SOUZA

Angra dos Reis, 19 de Outubro de 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR **CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período de 26 A 28/11/2019, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO		
INTÉRPRETE DE LIBRAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
17ª	96044149	Thayane Camilo De Oliveira
18ª	96008213	Camila Lins Galisa Alves
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
TÉCNICO EM COTABILIDADE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
22ª	96240014	Shayene Paim Pimentel
NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
30ª	96339453	Lorena Da Silva Neri
CONTADOR		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2ª	96509944	Márcio Vieira Prata
PSICÓLOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
33ª	98011990	Claudia Alves Jacob
34ª	98037280	Carla Veloso Carneiro
35ª	98030562	Alberto Ramos Da Silva Junior
36ª	98031762	Fernanda Marques Vieira
37ª	98042588	Jessica Toniatti Da Silva

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 19 de Novembro de 2019.
FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
013/2019/SGRI

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE ANTÔNIO VALENTIM DE CARVALHO, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
055/2019	PERÍODO 02/08/2019 A 01/09/2019	2.800,00	Locação de imóvel destinado a instalação da Agência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego de forma que não seja interrompido o atendimento ao usuário
055/2019	PERÍODO 02/09/2019 A 01/10/2019	2.800,00	

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2019.
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CONCORRÊNCIA Nº 013/2019

PROCESSO Nº 2019013917

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público, o resultado do recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA CAESA LTDA – EPP, com a administração deferindo o pleito e, conseqüentemente, declarando INABILITADA a licitante ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Torna-se público também o agendamento para o dia 27/11/2019, às 10:00 h, na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Acebispo Santos, 337, São Bento, Angra dos Reis, RJ, o prosseguimento da sessão, com a abertura do envelope “B” Proposta de Preços.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2019.
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MACPORT ESTRUTURAS LTDA

CONTRATO Nº 103/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de engenharia para construção de contenção de encosta e drenagem na Rua Poeta Brasil dos Reis, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 431.835,14 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0220.1006.449051.0300 e Ficha nº: 20191811 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1647/2019 de 27/09/2019, no valor de R\$ 392.191,01 (trezentos e noventa e dois mil, cento e noventa e um reais e um centavo).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de Empenho 087/2019/SDUS.SEOBR, de 26 de setembro de 2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante no processo 2019009407

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 137/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 137/2018, referente Contratação de serviços de engenharia para conclusão da construção da creche do bairro Campo Belo, Angra dos Reis/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 70 (setenta) dias, tendo início em 21/11/2019 e término em 29/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do Relatório Técnico fls 2019 Vol X de 07/11/2019, do Processo Administrativo 2018013204, datado de 28/06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

ERRATA

Na publicação do extrato contratual do contrato 107/2019, processo 2019010343, datada de 07 de outubro de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1089 de 22/10/2019, página 10.

ONDE SE LÊ:

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 482.277,65 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0207.1418.449051.3200

Ficha nº: 20191964

Nota de Empenho nº 1912 de 03/10/2019, no valor de R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais centavos)

Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0207.1418.449051.0300

Ficha nº: 20191967

Nota de Empenho nº 1913 de 03/10/2019, no valor de R\$ 43.477,15 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos)

LEIA-SE:

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 482.227,65 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0207.1418.449051.3200

Ficha nº: 20191964

Nota de Empenho nº 1912 de 03/10/2019, no valor de R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais centavos)

Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0207.1418.449051.0300

Ficha nº: 20191967

Nota de Empenho nº 1913 de 03/10/2019, no valor de R\$ 43.477,65 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 1010/2019**ERRATA**

Na publicação do extrato contratual do contrato 106/2019, processo 2019010228, datada de 07 de outubro de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1086 de 11/10/2019, página 4.

ONDE SE LÊ:

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 668.884,34 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

LEIA-SE:

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 668.884,39 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 987/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e, considerando os termos do Ofício GP/SGP nº 315/2019, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão da servidora CLAUDIA FERNANDA MAIA, Agente Administrativo, Matrícula 3217, para que a servidora continue a exercer suas atividades na 116ª Zona Eleitoral do município de Angra dos Reis, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 17 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 993/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e, considerando os termos do Memorando nº 1887/2019-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR CLAUDIA APARECIDA FERREIRA LEMOS, Médico, Matrícula 5621, para responder como responsável pela Área Técnica de Educação Permanente, subordinada à Superintendência de Atenção à saúde, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0853/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 14 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MAYARA JOAQUIM GONÇALVES, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0853/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 14 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado THIAGO AFFONSO CARVALHO, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARLENE PONCIANO, Matrícula 25761, para responder, interinamente, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sem remuneração, no período de 16 a 26 de novembro de 2019, durante a ausência do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 3.901, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O PROGRAMA DE ADIMPLEMENTO INCENTIVADO COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PAI.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Adimplemento Incentivado - PAI com a Fazenda Pública do Município de Angra dos Reis, destinado a promover a quitação de débitos tributários e não tributários e seus acréscimos legais, devidos por pessoas físicas ou jurídicas, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com ou sem embargos à execução, com exigibilidade suspensa ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O prazo de adesão ao PAI se inicia na data da publicação da presente Lei e se encerra no dia 13 de dezembro de 2019.

Art. 3º As datas de pagamento serão fixadas de acordo com o último dia útil de cada mês, a partir da segunda parcela, nos casos em que o pagamento não se efetivar em parcela única.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a primeira parcela ou parcela única terá como data de vencimento o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 4º Os débitos tributários objeto do PAI poderão ser consolidados por inscrição e espécie tributária, caso não ajuizados, e poderão ter descontos de até 100% (cem por cento) a ser aplicado sobre a multa moratória, juros de mora, e poderão ser pagos da seguinte forma:

	DESCONTOS	
	MULTA DE MORA	JUROS DE MORA
À VISTA	100%	100%
Até 3 vezes	90%	90%
Até 6 vezes	80%	80%
Até 12 vezes	60%	60%
Até 18 vezes	50%	50%
Até 24 vezes	40%	40%

§ 1º Os contribuintes que efetuarem o pagamento de entrada em valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) terão o benefício de 100% de descontos de multa e juros de mora, podendo parcelar o saldo remanescente em até 24 (vinte e quatro) vezes.

§ 2º Os débitos ajuizados deverão ser agrupados por processo judicial, em razão da cobrança de custas judiciais pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

§ 3º Em caso de pagamento parcelado dos débitos ajuizados, o valor das custas devidas ao Estado deverá ser recolhida integralmente, juntamente com a primeira parcela.

§ 4º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará na cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento).

§ 5º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2018, de pessoas físicas ou jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 6º Observado o disposto no parágrafo anterior, a dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, em termo de confissão de dívida, respeitando-se o valor mínimo de cada parcela, qual seja, R\$50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R\$200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas.

§ 7º Consideram-se como créditos tributários constituídos os que foram objeto de:

I - Auto de Infração;

II - Notificação de Lançamento;

III - Confissão de Dívida.

Art. 5º Em qualquer caso, as parcelas serão mensais, sucessivas e de idêntico valor, sujeitando-se à incidência de correção monetária pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

§ 1º Os contribuintes que optarem por parcelamento da sua dívida deverão retirar em Dezembro, na Secretaria de Finanças, carnê com o número de guias correspondentes ao número de parcelas escolhido.

§ 2º A parcela correspondente ao pagamento no ano-exercício de 2019 não terá nenhuma correção monetária, já as parcelas correspondentes ao pagamento no ano-exercício de 2020 terão correção monetária de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

Art. 6º O parcelamento ou pagamento em parcela única nos termos desta Lei implica em:

I - confissão irrevogável e irretroatável do débito fiscal, interrompendo a prescrição, nos termos do inciso IV do art. 174 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

II - expressa renúncia a qualquer defesa, impugnação, recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no parcelamento ou objeto de liquidação em parcela única;

III - aceitação plena das condições estabelecidas no presente programa de regularização fiscal.

§ 1º A desistência das ações judiciais, dos embargos à execução fiscal e qualquer outro tipo de impugnação deverá ser comprovada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recolhimento da primeira parcela ou da parcela única, mediante apresentação de cópia das petições protocolizadas.

§ 2º Os documentos destinados a comprovar a desistência mencionada no §1º deverão ser entregues na sede da Procuradoria-Geral do Município.

§ 3º O recolhimento efetuado, integral ou parcial, embora autorizado pelo fisco, não importa em presunção de correção dos cálculos efetuados, ficando resguardado o direito do fisco de exigir eventuais diferenças apuradas posteriormente.

Art. 7º O parcelamento previsto nesta Lei será considerado:

I - celebrado, com o recolhimento da primeira parcela até a data do seu vencimento;

II - rompido, na hipótese de:

- a) inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei;
- b) atraso superior a 90 (noventa) dias contados do vencimento, no recolhimento de qualquer das parcelas subsequentes à primeira;
- c) descumprimento de outras condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 8º Somente será incluído no PAI o postulante que formular o pedido de adesão ao programa no período de vigência desta Lei e que efetuar, no prazo pactuado, o pagamento da primeira das parcelas ajustadas, inclusive nos casos de parcela única e da entrada do § 1º do art. 4º.

§ 1º Em se tratando de débitos ajuizados que já receberam restrição judicial, na modalidade de bloqueio de valores em conta bancária à disposição do juízo ou no caso de depósito realizado em juízo pelo contribuinte, tais valores poderão ser utilizados como entrada, a teor do § 1º do art. 4º, com a desistência da ação ou recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação e a conversão do depósito em renda.

§ 2º Nos casos do § 1º somente incidirão os benefícios do § 1º do art. 4º com a adesão até o dia 13 de dezembro de 2019 e o pagamento de entrada na data de 20 de dezembro de 2019.

§ 3º Não sendo o bloqueio ou o depósito de valores suficientes para o pagamento integral do débito, deve o saldo remanescente ser adimplido dentro das condições desta Lei.

Art. 9º O descumprimento do parcelamento pactuado através do PAI implicará na exclusão do aderente.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão, prosseguindo-se na cobrança administrativa ou judicial;

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais, até a data da rescisão.

Art. 10. Fica assegurada a manutenção dos parcelamentos vigentes de débitos pactuados com o Município, firmados com base em regime diverso do estabelecido nesta Lei, sendo, contudo, facultada a migração para o PAI estabelecido nesta Lei do seu valor remanescente total, inclusive juros de mora sobre o saldo devedor desde a data da origem do débito, bem como a adesão ao programa dos casos de parcelamentos anteriormente firmados e não integralmente quitados, ainda que rescindidos por falta de pagamento.

Parágrafo único. A migração ou a adesão ao PAI referidas no *caput* deste artigo implicarão na renúncia do postulante ao parcelamento anterior e ficarão condicionadas à inclusão da integralidade dos valores dos débitos remanescentes, salvo se incompatíveis com o regime estabelecido nesta Lei.

Art. 11. A adesão ou migração ao PAI dependerão de:

I - assinatura do termo de adesão;

II - assinatura do termo de confissão de dívida;

III - assinatura do termo de renúncia ou desistência a impugnação ou recurso administrativo, bem como a ações judiciais, relativamente aos débitos fiscais incluídos no parcelamento ou objeto de liquidação em parcela única;

IV - juntada de qualquer título hábil a comprovação da titularidade dos débitos.

Art. 12. A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata esta Lei não implica novação de dívida.

Art. 13. A adesão ao PAI prevista nesta Lei não gera direito à restituição de qualquer quantia que tiver sido paga.

Art. 14. A adesão ao PAI não gera direito adquirido e será cancelada de ofício sempre que se apure que o beneficiado deixou de satisfazer as condições, não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o crédito acrescido de multa e juros de mora, observado o disposto no parágrafo único do art. 172 e no parágrafo único do art. 182, ambos da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966.

Art. 15. As reduções previstas nesta Lei não são cumulativas com outras previstas em lei e serão aplicadas somente em relação aos saldos devedores dos débitos.

Art. 16. Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos desta Lei serão automaticamente convertidos em renda do Município, após aplicação das reduções para pagamento a vista ou parcelamento.

Parágrafo único. Tratando-se de depósito judicial, o disposto no *caput* somente se aplica aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação, com o pedido de conversão do depósito em renda, para usufruir dos benefícios desta Lei.

Art. 17. Poderá o Poder Executivo regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 18. Não se aplicam à presente Lei as disposições normativas da Lei 3.662 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE
NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019

No dia 29 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, localizado na Estrada da Pedra, nº 5.100, Bairro: Guaratiba - CEP: 23030-380, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, Tel.: (21) 2417-9700 e e-mail: lic@especificarma.com.br, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Martins Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 224832 expedida pelo SSPES (Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social) e CPF nº 283.465.807-20, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
15	15000	pct	Fralda geriátrica/adulto descartável unissex tamanho: médio Para pessoas pesando de 40 kg a 70 kg com cinturas entre 75 cm e 110 cm. Quantidade: 9 fraldas – 1 pacote com 9 unidades. Indicação: incontinência intensa – uso dia e noite em casos geriátricos, pós operatórios e de incontinência urinária. Contém: 1 – indicador de umidade – indica quando a fralda deve ser trocada. 2 – dupla camada absorvente. 3 – barreiras antivazamento. 4 – quatro fitas adesivas reposicionáveis. 5 – aloe vera. 6 – gel superabsorvente. 7 – elásticos autoajustáveis nas pernas. 8 – formato anatômico.	Mastersoft	R\$ 9,50	R\$ 142.500,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 084/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019003805 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12

(doze) meses, contados de 29/10/2019 a 28/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
SEBASTIÃO MARTINS AMORIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019

No dia 30 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Cirúrgica Ipanema LTDA ME, localizado na Rua Alexandre Fleming, nº 415, Bairro: Jardim Rony - CEP: 12511-310, Cidade: Guaratinguetá, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 07.246.406/0001-06, Tel.: (12) 3122-6006 e e-mail: celso.ipanema@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Celso Teixeira Meireles Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 20206481 expedida pela SSP/SP e CPF nº 144.701.988-11, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
14	15000	pct	Fralda geriátrica/adulto descartável unissex tamanho: extra grande Para pessoas pesando acima de 85 kg com cinturas entre 120 cm e 155 cm. Quantidade: 7 fraldas – 1 pacote com 7 unidades. Indicação: incontinência intensa – uso dia e noite em casos geriátricos, pós operatórios e de incontinência urinária. Contém: 1 – indicador de umidade – indica quando a fralda deve ser trocada. 2 – dupla camada absorvente. 3 – barreiras antivazamento. 4 – quatro fitas adesivas reposicionáveis. 5 – aloe vera. 6 – gel superabsorvente. 7 – elásticos autoajustáveis nas pernas. 8 – formato anatômico.	Biobase	R\$ 8,40	R\$ 126.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 084/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019003805 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/10/2019 a 29/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

CIRÚRGICA IPANEMA LTDA ME
CELSO TEIXEIRA MEIRELES JR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019

No dia 30 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Nutrimix Comercial LTDA - EPP, localizado na Rua Professor Miguel Couto, nº 368, sala 20, Bairro: Icarai - CEP: 24.230-240, Cidade: Niterói, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 12.409.711/0001-01, Tel.: (21) 2710.4837 e e-mail: licitacoes@nutrimixcomercial.com.br, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Rodrigues do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 12037752-8 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 085.458.497-88, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	250	lt	Fórmula infantil, isenta de lactose a base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos para crianças menores de 01 ano apresentação em pó, sem sabor, lata com 400 gr.	Nestlé – Nan SL	R\$ 27,70	R\$ 6.925,00
2	300	lt	Fórmula infantil anti-regurgitação e ou refluxo gastroesofágico, apresentação em pó, lata com 400 gr.	Nestlé – Nan AR	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
3	200	lt	Fórmula infantil com lcp (dha e ara) para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, apresentação em pó, sem sabor lata com 400 gr.	Nestlé – Pré Nan	R\$ 49,20	R\$ 9.840,00
4	600	lt	Fórmula infantil de segundo seguimento (a partir do 6º Mês vida) enriquecida com ferro e adicionada de pré-bióticos, apresentação em pó, sem sabor lata com 400 gr.	Nestlé – Nestogeno 2	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 084/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019003805 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/10/2019 a 29/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA – EPP
MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO

FONTE DE RECURSOS: 03.00

Código de Classificação: 1.7.1.8.02.4.1

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - Imaar, comunica aos interessados que realizará consulta pública referente ao Plano de Manejo da Área de Proteção Paisagística das Sapinhatusbas 1, 2 e 3, Camorim Pequeno, Camorim e Ponta da Cidade e sua recategorização. A consulta pública ocorrerá de 25/11/2019 a 09/12/2019, e o material técnico ficará disponível no protocolo da sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – Imaar, localizado na Rua do Comércio, 17 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-560, de 2ª a 6ª feira de 10h 16h.

Por fim, a prefeitura informa que todas as manifestações e sugestões dos interessados serão recebidas no período da consulta pública pelo formulário disponível, endereçadas ao Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, ou através do e-mail imaar.supma@angra.rj.gov.br.

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

E C R E T O N° 11.491, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.900, de 05 de novembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 812.829,78 (oitocentos e doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte Royalties Pelo Excedente da Produção – R\$ 812.829,78 (oitocentos e doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 22 2201 15 391 0220 3111 339039 0300	1.7.1.8.02.4.1	88.122,61
2019 22 2201 15 695 0209 5007 449051 0300		357.142,86
2019 22 2201 13 392 0209 5011 449051 0300		130.268,20
2019 22 2201 15 451 0220 3113 449051 0300		193.486,59
2019 22 2201 15 695 0220 3112 449051 0300		43.809,52
TOTAL		812.829,78

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

03.00 = Royalties Pelo Excedente da Produção

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2018 a 31/10/2018	R\$ 38.426.562,42
Período de 01/11/2018 a 31/12/2018	R\$ 12.729.274,57
Período de 01/01/2019 a 31/10/2019	R\$ 47.069.116,01

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2019, dividido pelo 1º período de 2018, é igual à Taxa de Incremento

Período de 01/01/2019 a 31/10/2019	R\$ 47.069.116,01
Período de 01/01/2018 a 31/10/2018	R\$ 38.426.562,42
Taxa de Incremento	1,22

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2018 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2019.

Período de 01/11/2018 a 31/12/2018	R\$ 12.729.274,57	1,22	R\$ 15.592.227,45
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2019		RS 47.069.116,01
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2019		RS 15.592.227,45
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2019		RS 62.661.343,46
(-) Previsão Orçamentária 2019		RS 45.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		RS 17.661.343,46
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 11.285	RS 6.821.466,67
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 11.341	RS 291.350,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 11.348	RS 779.487,29
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 11.481	RS 1.232.798,57
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		RS 8.536.240,93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

DECRETO N° 11.478, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 590/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a LUCIANO DE SOUZA CARVALHO, beneficiário do servidor VITAL ANTÔNIO DE SOUZA, Matrícula 969, Docente I, Referência 400 (aposentado), com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c arts. 22, 23, Inciso I, arts. 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Cota-Parte Royalties Pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei 9.478/97 Artigo 49, I e II

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

DECRETO Nº 11.479, DE 06 DE NOVEMBRO
DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 590/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a LUCIANO DE SOUZA CARVALHO, beneficiário do servidor VITAL ANTÔNIO DE SOUZA, Matrícula 2737, Docente I, Referência 400 (aposentado), com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c arts. 22, 23, Inciso I, arts. 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 029/2019

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019015687, homologar o procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 027/2019/REM.II, tipo menor preço decorrente de maior percentual de desconto por lote, cujo o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PROTESE E MATERIAS ESPECIAS(OPME),E INSTRUMENTAIS, COM VALORES DETERMINADOS EM TABELA PUBLICADA PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS), em favor da empresa BIG HOSPITALAR ASSISTÊNCIA A HOSPITAIS LTDA, CNPJ nº 36.059.589/0001-39, para o LOTE I – Materiais de Ortopedia, no valor total de R\$ 106.858,34 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2019.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 029/2019

A PREGOEIRA, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2019015687, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor da empresa BIG HOSPITALAR ASSISTÊNCIA A HOSPITAIS LTDA, CNPJ nº 36.059.589/0001-39, para o LOTE I – Materiais de Ortopedia, no valor total de R\$ 106.858,34 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Angra dos Reis, 21 de Novembro de 2019.
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E JAIR PEREIRA DA SILVA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2018.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato de locação do imóvel situado à Rua João Bruno 354, A – Térreo – ANT 322, Frade, Angra dos Reis/RJ, com Inscrição Municipal nº 02.05.012.0445.001, com área de 237,83 metros quadrados, destinado à instalação da Regional do SAAE no Frade.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) creditados mensalmente.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 12/11/2019 e término em 11/11/2020.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária 2501.04.122.0204.2157.3390.36.10.00, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 301/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 245/2019/SAAE de 02/10/2019.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 12 de novembro de 2019.

Paulo Cezar de Souza
Presidente do SAAE-AR

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019
PROCESSO Nº 2019015242

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 22/11/2019 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 21 de novembro de 2019.
Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019

No dia 04 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº

29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde LTDA, localizado na Rua Recife, S/N, Quadra 1, Lote 82A – CEP: 25.243-570, Bairro: Vila Santa Cruz, Cidade: Duque de Caxias, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 17.700.763/0001-48, Tel.: (21) 3311-5186 e e-mail: licitacao@medicamentosfutura.com.br, neste ato representado pelo Sr. Valter Luis Macedo de Carvalhaes Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº 00258675407, DETRAN/RJ e CPF nº 244.364.611-49, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT. ANO	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	25.000	COMP.	ACIDO URSODESOXÍCICO 300 MG	ZAMBOM	R\$ 5,63	R\$ 140.750,00
50	600	FRS	IMUNOGLOBULINA 5 G	CSL BEHRING	R\$ 1.020,00	R\$ 612.000,00
79	800	COMP	RIVAROXABANO 20MG	BAYER	R\$ 7,29	R\$ 5.832,00
80	1.000	COMP	RIVAROXABANO 15 MG	BAYER	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 055/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 04/10/2019 a 03/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
DE SAÚDE LTDA
VALTER LUIS MACEDO DE CARVALHAES PINHEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019

No dia 07 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil LTDA, localizado na Rua Professor Francisco Ribeiro, Nº. 683, Zona Industrial de Araucária – CEP: 83.707-660, Bairro: Barigui,

Cidade: Araucária, Estado: PR, inscrito no CNPJ Nº. 82.277.955/0001-55, Tel.: (11) 3868-9189 e e-mail: vendaspublico@novonordisk.com, neste ato representado pela Srª. Juliana Navarro Costa, portador da Carteira de Identidade nº 270530563, SSP/SP e CPF nº 259.161.438-50, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT. ANO	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	6.000	CANETA	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML – FLEXPEN 3 ML	Levemir FlexPen	R\$ 61,96	R\$ 371.760,00
56	2.000	SERINGA	LIRAGLUTIDA 6MG/ML – SERINGA 3ML	Victoza	R\$ 160,36	R\$ 320.720,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 055/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/10/2019 a 06/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
JULIANA NAVARRO COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019

No dia 07 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Sogamax Distribuidora de produtos farmacêuticos LTDA - ME, localizado na Rua José Peres Ximenes, Nº. 78, CEP: 28.180-000, Bairro: Centro, Cidade: Cardoso Moreira, Estado: RJ, inscrito no CNPJ Nº. 00.857.492/0001-36, Tel.: (22) 2785-2614 e e-mail: licitacao@sogamax.com.br, neste ato representado pelo Sr. Fábio Moreira Mota, portador da Carteira de Identidade nº 12.508.289-1, DETRAN/RJ e CPF nº 102.306.387-59, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT. ANO	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	6000	COMP.	ACIDO TIOCTICO 600 MG	Merck	R\$ 5,30	R\$ 31.800,00
8	3000	COMP.	ANASTROZOL 1 MG	Eurofarma	R\$ 5,66	R\$ 16.980,00
12	200	FRS	BIMATOPROSTA 0,01% - COLÍRIO 3 ML	Geolab	R\$ 33,60	R\$ 6.720,00
21	15000	COMP.	CLONIDINA 0,200 MG	Boehringer	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
63	250	FRS	OXIBUTININA 1 MG XPE – FRASCO 120 ML	Apsen	R\$ 42,88	R\$ 10.720,00
70	1.000	COMP	PIRACETAM 800MG	Sanofi	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
81	3.000	COMP	RIVASTIGMINA 3 MG	Novartis	R\$ 9,21	R\$ 27.630,00
82	3.000	COMP	RIVASTIGMINA 4,5MG COMP	Novartis	R\$ 10,44	R\$ 31.320,00
83	2.500	ADESIVO	RIVASTIGMINA PATCH 18CM 9,5MG	Novartis	R\$ 21,31	R\$ 53.275,00
86	600	FRS	SALMETEROL + FLUTICASONA 50MCG/250MCG	GSK	R\$ 143,09	R\$ 85.854,00
87	600	FRS	SALMETEROL + FLUTICASONA 50MCG/500MCG	GSK	R\$ 232,48	R\$ 139.488,00

91	4.000	COMP	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL (SIMILAR VITAMINERALS PLUS)	Biolab	R\$ 2,77	R\$ 11.080,00
95	1.000	COMP	TIAMAZOL 5MG	Biolab	R\$ 0,32	R\$ 320,00
96	1.000	COMP	TIAMINA 100MG+ PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG (SIMILAR AO NEVRIX)	Myralis	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
99	60.000	COMP	TRIMETAZIDINA MR 35 MG	Servier	R\$ 2,40	R\$ 144.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 055/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/10/2019 a 06/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
LTDA - ME
FÁBIO MOREIRA MOTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019

No dia 09 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos LTDA, localizado na Rodovia Pirapetinga Padua, S/N, Km 01, CEP: 28.470-000, Bairro: Santa Luzia, Cidade: Santo Antonio de Padua, Estado: RJ, inscrito no CNPJ Nº. 04.216.957/0001-20, Tel.: (22) 3854-9004 e e-mail: contato@diskmedpadua.com.br, neste ato representado pelo Sr. Paulo Sergio Tavares Diogo, portador da Carteira de Identidade nº 06770021-1, IFP/RJ e CPF nº 989.281.207-72, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT. ANO	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	8.000	CAPS	BUDESONIDA 400 MCG	BIOSINTETICA	R\$ 1,36	R\$ 10.880,00
19	6.000	COMP	CLINDAMICINA 300 MG CPR	U.QUIMICA	R\$ 1,62	R\$ 9.720,00
30	200	FRS	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE 0,3% + GLICEROL 0,2% 15ML	CRISTÁLIA	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
34	6.000	COMP	DUTASTERIDA 0,5 MG	GSK	R\$ 4,35	R\$ 26.100,00
58	2.000	COMP	MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA 1 MG + PARACETAMOL 450 MG + CAFEINA 75 MG + CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 10 MG (SIMILAR AO CEFALUM)	ACHE	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
59	15.000	COMP	METILERGOMETRINA 0,125MG COMPRIMIDO VIA ORAL	NOVARTIS	R\$ 0,71	R\$ 10.650,00
78	5.000	COMP	RISEDONATO SÓDICO 35 MG	NOVAQUIMICA	R\$ 6,35	R\$ 31.750,00
85	600	FRS	SALMETEROL + FLUTICASONA 25MCG/125MCG	GSK	R\$ 143,06	R\$ 85.836,00
92	1.000	COMP	TADALAFILA 5MG	GEOLAB	R\$ 0,37	R\$ 370,00
93	400	COMP	TADALAFILA 20MG	GEOLAB	R\$ 1,80	R\$ 720,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 055/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 09/10/2019 a 08/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
PAULO SERGIO TAVARES DIOGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019

No dia 09 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Fast Rio Comércio e Distribuição EIRELI - EPP, localizado na Estrada do Engenho D'água, nº 1330, Box 220, CEP: 22.765-240, Bairro: Anil, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 21.766.049/0001-20, Tel.: (21) 3502-9189 e e-mail: licitacao@fastriodistribuiçao.com.br, neste ato representado pelo Sr. Vitor Hugo Bernardo de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 27.041.292-7, DETRAN/RJ e CPF nº 147.998.797-23, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT. ANO	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	500	FRS	BRINZOLAMIDA 1% - COLÍRIO 5 ML	Novartis	R\$ 77,99	R\$ 38.995,00
29	400	FRS	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML APLICAÇÃO NASAL 2,5ML	Ferring	R\$ 331,27	R\$ 132.508,00
43	3.000	CAPS	FORMOTEROL 12 MCG	Cosmed	R\$ 2,62	R\$ 7.860,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 055/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 09/10/2019 a 08/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI -EPP
VITOR HUGO BERNARDO DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019

No dia 09 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BH Farma Comércio LTDA, localizado na Rua Simão Tamm, nº 257, CEP: 31130-250, Bairro: Cachoeirinha, Cidade: Belo Horizonte, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 42.799.163/0001-26, Tel.: (31) 2122-9400 e e-mail: licitacao@bhfarma.com.br, neste ato representado pela Srª. Debora Dorneles Peixoto, portador da Carteira de Identidade nº 17.740.775, SSP/MG e CPF nº 017.773.646-12, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT. ANO	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	10.000	CAPS	PANCREATINA (LIPASE/AMILASE/PROTEASE) 25.000 UI	Abbott	R\$ 2,06	R\$ 20.600,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 055/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 09/10/2019 a 08/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
DEBORA DORNELES PEIXOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019

No dia 10 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo

SECRETÁRIO DE SAÚDE, Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, localizado na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, CEP: 13970-000, Cidade: Itapira, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, Tel.: (19) 3863-9512 e e-mail: smdesantana@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Rotoli Camargo, portador da Carteira de Identidade nº 03.128.621-4, SSP/RJ e CPF nº 342.335.207-87, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT. ANO	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	300	FRS	CARBOXIMETILCELULOSE + GLICERINA – COLÍRIO	Cristália	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
23	1000	COMP.	CODEÍNA 30 MG	Cristália	R\$ 0,71	R\$ 710,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 055/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/10/2019 a 09/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019

No dia 17 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Dentsul Comércio de Materiais Odontológicos LTDA, localizado na Rua Manuela Barbosa, nº 39, sala 402, Bairro: Centro - CEP: 20.735-110, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 06.150.220/0001-88, Tel.: (21) 3045-3739 e e-mail: dentsulodontologico@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Estevam da Silva Souza, portador da Carteira de Identidade nº 21689207-5 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 119.916.047-42,

conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Condicionador dental. Tipo: ácido fosfórico Concentração 37%. Aspecto físico: gel. Apresentação: seringa c/ 2,5ml	UND	360	<i>Allplan</i>	R\$ 5,40	R\$ 1.944,00
2	Adesivo dental Agente de união Primer e Adesivo em um só frasco. Fotopolimerizável. Com nanotecnologia. Solvente à base de ÁLCOOL E ÁGUA Apresentação: frasco com 6 ml Marca tipo: 3M ou similar.	UND	210	<i>Maquira</i>	R\$ 37,00	R\$ 7.770,00
3	Hemostático tópico Composição: cloreto de alumínio. Aspecto físico: líquido. Apresentação: frasco c/10ml	UND	90	<i>Hemoliq</i>	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
8	Bicarbonato de sódio Tipo: alto grau de pureza e granulometria extrafina. Uso exclusivo odontológico. Apresentação: Frasco com 250 gramas	UND	80	<i>Maquira</i>	R\$ 15,20	R\$ 1.216,00
9	Broca endo-z alta rotação. 25mm. Autoclavável Numeração americana 1: REF. 152. Apresentação: em blister, esterilizada	UND	225	<i>Microdont</i>	R\$ 20,40	R\$ 4.590,00
10	Broca nº4. Para baixa rotação. Haste longa Material: aço inoxidável. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	UND	400	<i>Maillefer</i>	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
11	Broca nº4. Para baixa rotação. Haste regular Material: aço inoxidável. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	UND	300	<i>Maillefer</i>	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
12	Broca nº6. Para baixa rotação. Haste longa Material: aço inoxidável. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	UND	400	<i>Maillefer</i>	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
13	Broca nº6. Para baixa rotação. Haste regular Material: aço inoxidável. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	UND	300	<i>Maillefer</i>	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
14	Broca nº8. Para baixa rotação. Haste regular Material: aço inoxidável. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	UND	200	<i>Maillefer</i>	R\$ 4,73	R\$ 946,00
15	Broca nº4. Para alta rotação. Haste regular Tipo: carbide. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	UND	400	<i>Kavo</i>	R\$ 5,82	R\$ 2.328,00
16	Broca nº4. Para alta rotação. Haste longa Tipo: carbide. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	UND	400	<i>Kavo</i>	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
17	Broca nº 6. Para alta rotação. Haste regular Tipo: carbide. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	UND	400	<i>Kavo</i>	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
18	Broca nº 6. Para alta rotação. Haste longa Tipo: carbide. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	UND	400	<i>Kavo</i>	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
19	Broca diamantada nº 1012. Para alta rotação Material: aço inoxidável diamantada. Formato: esférica. Tipo haste: haste longa . Tipo corte: cirúrgica. Numeração americana:1012 Apresentação: em blister, esterilizada	UND	300	<i>Microdont</i>	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
20	Broca diamantada nº1012 Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: esférica. Tipo haste: haste regular . Tipo corte: corte médio. Numeração americana:1012 Apresentação: em blister, esterilizada	UND	300	<i>Microdont</i>	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
21	Broca diamantada nº1013 Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: esférica. Tipo haste: haste regular . Tipo corte: corte médio. Numeração americana:1013 Apresentação: em blister, esterilizada	UND	700	<i>Microdont</i>	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00

22	Broca diamantada nº 1014 Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: esférica. Tipo haste: haste longa . Tipo corte: cirúrgica. Numeração americana:1014 Apresentação: em blister, esterilizada	UND	300	<i>Microdont</i>	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
23	Broca diamantada nº1014 Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: esférica. Tipo haste: haste regular . Tipo corte: corte médio. Numeração americana:1014 Apresentação: em blister, esterilizada	UND	300	<i>Microdont</i>	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
24	Broca diamantada nº1015 Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: esférica. Tipo haste: haste regular . Tipo corte: corte médio. Numeração americana:1015 Apresentação: em blister, esterilizada	UND	700	<i>Microdont</i>	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00
25	Broca diamantada nº 1016 Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: esférica. Tipo haste: haste longa . Tipo corte: cirúrgica. Numeração americana:1016 Apresentação: em blister, esterilizada	UND	400	<i>Microdont</i>	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
26	Broca diamantada nº1016 Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: esférica. Tipo haste: haste regular . Tipo corte: corte médio. Numeração americana:1016 Apresentação: em blister, esterilizada	UND	300	<i>Microdont</i>	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
27	Broca diamantada nº 3097 Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: cilíndrica. Tipo haste: haste regular . Tipo corte: corte médio. Numeração americana: 3097 Apresentação: em blister, esterilizada.	UND	100	<i>Microdont</i>	R\$ 4,10	R\$ 410,00
28	Broca zecrya Para alta rotação. Com parte ativa em carboneto de tungstênio. Formato: tronco cônico e ponta ativa. 28mm. Esterilizada.	UND	500	<i>Microdont</i>	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
29	Broca diamantada nº 1031 Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: cone invertido. Tipo haste: haste regular . Tipo corte: corte médio. Numeração americana:1031 Apresentação: em blister, esterilizada	UND	700	<i>Microdont</i>	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00
30	Broca diamantada nº 1032 Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: cone invertido. Tipo haste: haste regular . Tipo corte: corte médio. Numeração americana:1032 Apresentação: em blister, esterilizada	UND	700	<i>Microdont</i>	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00
31	Broca diamantada 3195 ff Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: cônica. Tipo haste: haste regular . Tipo corte: corte extrafino. Numeração americana 1:ref. 3195ff. Apresentação: em blister, autoclavável e esterilizada.	UND	600	<i>Microdont</i>	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
32	Broca diamantada nº 2135 ff Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: tronco cônica. Característica adicional: topo arredondado. Tipo haste: haste regular . Tipo corte: corte extrafino. Numeração americana 1:ref. 2135ff. Apresentação: em blister, esterilizada	UND	600	<i>Microdont</i>	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
33	Broca diamantada nº 3168 ff Para alta rotação. Material: aço inoxidável diamantada. Formato: pera. Tipo haste: haste regular . Tipo corte: corte extrafino. Numeração americana 1:ref. 3168ff Apresentação: em blister, esterilizada	UND	300	<i>Microdont</i>	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
34	Broca gates nº1 (28mm) Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável.	UND	60	<i>Microdont</i>	R\$ 10,50	R\$ 630,00
35	Broca gates nº1 (32mm) Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável.	UND	60	<i>Microdont</i>	R\$ 10,50	R\$ 630,00
40	Broca gates nº4 (28mm) Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável.	UND	50	<i>Microdont</i>	R\$ 10,50	R\$ 525,00
41	Broca gates nº4 (32mm) Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável.	UND	50	<i>Microdont</i>	R\$ 10,50	R\$ 525,00
42	Broca lento Tipo: broca baixa rotação (contra ângulo). Material: aço inoxidável. Formato: espiral. Comprimento: cerca de 25 mm. Diâmetro:0,25, 0,30, 0,35, 0,40 mm. Apresentação: caixa com 4 unidades	KIT	60	<i>TDK</i>	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00

43	Broca tronco cônica nº 702 Tipo: broca alta rotação. Tipo de haste: haste longa . Material: carbide. Formato: tronco cônica. Característica adicional: picotada. Tipo de corte: cirúrgica. Numeração americana 1: ref. 702	UND	80	<i>Kavo</i>	R\$ 10,50	R\$ 840,00
44	Broca tronco cônica nº703 Tipo: broca alta rotação. Tipo de haste: haste longa . Material: carbide. Formato: tronco cônica. Característica adicional: picotada. Tipo de corte: cirúrgica. Numeração americana 1: ref. 703	UND	80	<i>Kavo</i>	R\$ 10,50	R\$ 840,00
45	Cabo espelho bucal Material: aço inoxidável. Formato: oitavado. Tipo uso: autoclavável.	UND	500	<i>Liflex</i>	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
47	Cera odontológica Tipo: 7. Cor: vermelha/rosa. Apresentação: caixa com 18 lâminas, peso: cerca de 220 g.	CX	50	<i>Technew</i>	R\$ 13,15	R\$ 657,50
48	Cimento cirúrgico Tipo: cirúrgico periodontal. Característica: sem eugenol. Aspecto físico: Base + Catalisador (sintema pasta/pasta). Apresentação: conjunto completo	KIT	15	<i>Pericem</i>	R\$ 77,80	R\$ 1.167,00
49	Cimento odontológico Tipo: endodôntico. Composição: com eugenol. Aspecto físico: pó + líquido(pó e líquido da mesma marca). Apresentação: conjunto completo (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	50	<i>Fillicanal</i>	R\$ 20,70	R\$ 1.035,00
53	Clorexidina digluconato a 0,12%. Tipo: Solução para bochecho. Uso odontológico. SEM ÁLCOOL. Apresentação: frasco com 250ml	UND	150	<i>Iodontosul</i>	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
54	Cone guta acessórios 28mm f Apresentação: caixa com 120 und	CX	180	<i>Endopoints</i>	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
55	Cone guta acessórios 28mm ff Apresentação: caixa com 120 und	CX	180	<i>Endopoints</i>	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
56	Cone guta acessórios 28mm fm Apresentação: caixa com 120 und	CX	240	<i>Endopoints</i>	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00
57	Cone guta acessórios 28mm m Apresentação: caixa com 120 und	CX	180	<i>Endopoints</i>	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
58	Cone guta acessórios 28mm Apresentação: caixa com 120 und	CX	180	<i>Endopoints</i>	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
59	Cone guta principal top color 1º série15-40 Comprimento: 28 mm. Característica adicional: sortidos. Apresentação: caixa com 120 und	CX	240	<i>Endopoints</i>	R\$ 20,50	R\$ 4.920,00
60	Cone guta principal top color 2º série 45-80 Comprimento: 28 mm. Característica adicional: sortidos. Apresentação: caixa com 120 und	CX	100	<i>Endopoints</i>	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
61	Cone de papel absorvente Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: 1º série 15-40. Comprimento: 28 mm. Característica adicional: sortida. Esterilidade: estéril Apresentação: estojo 120 pontas	CX	150	<i>Endopoints</i>	R\$ 21,60	R\$ 3.240,00
62	Cone de papel absorvente Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: 2º série 45-80. Comprimento: 28 mm. Característica adicional: sortida. Esterilidade: estéril Apresentação: estojo 120 pontas	CX	50	<i>Endopoints</i>	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
63	Cone de papel absorvente Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: nº 20. Comprimento: 28 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: estojo 120 pontas.	CX	20	<i>Endopoints</i>	R\$ 30,59	R\$ 611,80
64	Cone de papel absorvente Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: nº 25. Comprimento: 28 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: estojo 120 pontas.	CX	30	<i>Endopoints</i>	R\$ 31,39	R\$ 941,70
65	Cone de papel absorvente Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: nº 30. Comprimento: 28 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: estojo 120 pontas.	CX	30	<i>Endopoints</i>	R\$ 31,39	R\$ 941,70
66	Cone de papel absorvente Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: nº 35. Comprimento: 28 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: estojo 120 pontas.	CX	30	<i>Endopoints</i>	R\$ 31,63	R\$ 948,90
67	Cone de papel absorvente Tipo: cone endodôntico, absorvente.	CX	30	<i>Endopoints</i>	R\$ 33,10	R\$ 993,00

	Material: papel. Calibre: nº 40. Comprimento: 28 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: estojo 120 pontas.					
68	Cuba de borracha Tipo: pote odontológico. Material: PVC. Formato: cuba. Característica: grau de borracha flexível. Tamanho: médio	UND	40	<i>Maquira</i>	R\$ 9,30	R\$ 372,00
69	Cunha odontológica Material: madeira. Tipo: anatômica. Aplicação: restauração interproximal. Tipo ponta: fina. Características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas. Apresentação: caixa c/100 und.	CX	45	<i>Iodontosul</i>	R\$ 13,50	R\$ 607,50
72	EDTA. Tipo: uso odontológico Composição: trissódico. Concentração:20%. Aspecto físico: solução intracanal. Apresentação: frasco com 20ml	UND	22	<i>Iodontosul</i>	R\$ 7,50	R\$ 165,00
73	ENDO PTC Composição: Peróxido de uréia, polissorbato 80 e polietilenoglicol. Apresentação: embalagem com 25 gr	UND	30	<i>Biodinâmica</i>	R\$ 22,10	R\$ 663,00
74	Escova de robinson Característica: cor preta. Uso: contra ângulo. Apresentação: ponta plana	UND	400	<i>Microdont</i>	R\$ 1,65	R\$ 660,00
75	Espátula metálica uso odontológico para manipulação de hidrocolóides e gesso.	UND	40	<i>Cooperflex</i>	R\$ 16,35	R\$ 654,00
76	Espátula plástica uso odontológico para manipulação de hidrocolóides e gesso.	UND	40	<i>Maquira</i>	R\$ 2,90	R\$ 116,00
77	Espelho bucal Composição: aço inoxidável + espelho. Tamanho/capacidade: nº 5. Tipo: autoclavável. Apresentação: redondo e plano	UND	4000	<i>Iodontosul</i>	R\$ 3,40	R\$ 13.600,00
78	Espanja hemostática Tipo: hemostático absorvível para uso odontológico. Material: esponja de gelatina liofilizada. Esterilidade: estéril. Características adicionais: em cubo de 1 cm. Apresentação: caixa com 10 und.	CX	75	<i>Hemospon</i>	R\$ 48,50	R\$ 3.637,50
79	Eucaliptol Tipo: removedor de uso odontológico. Aspecto físico: líquido. Apresentação: frasco com 10ml.	UND	20	<i>Iodontosul</i>	R\$ 9,80	R\$ 196,00
80	Evidenciador dental Aplicação: para placa bacteriana. Característica: pastilha. Pote em média com 60 pastilhas	CX	75	<i>Iodontosul</i>	R\$ 12,30	R\$ 922,50
81	Filme radiográfico. Tipo: periapical adulto. Alta velocidade. Apresentação: caixa com 150 und	CX	80	<i>AGFA Dentus</i>	R\$ 199,00	R\$ 15.920,00
83	Fio cirúrgico seda 3.0 Material: seda. Tipo fio:3.0. Cor: preto. Característica: trançado. Comprimento: 45 cm. Características: com agulha Tipo agulha: 1/2 círculo cortante. Comprimento agulha: 1,70 cm (com seção triangular). Esterilidade: estéril Apresentação: caixa com 24 und.	CX	400	<i>Technew</i>	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
84	Fio cirúrgico seda 4.0 Material: seda. Tipo fio:3.0. Cor: preto. Característica: trançado. Comprimento: 45 cm. Características: com agulha. Tipo agulha: 1/2 círculo cortante. Comprimento agulha: 1,70 cm (com seção triangular). Esterilidade: estéril. Apresentação: caixa com 24 und .	CX	400	<i>Technew</i>	R\$ 36,50	R\$ 14.600,00
86	Fixador radiográfico Pronto para uso. Fixação com visibilidade da imagem em até 50 segundos em conjunto com o revelador. Mesma marca do revelador radiográfico. Apresentação: frasco com 475ml	UND	150	<i>Carestrean</i>	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
88	Formocresol Composição: formaldeído + orto-cresol. Veículo: em solução glicerina. Apresentação: frasco com 10 ml.	UND	70	<i>Iodontosul</i>	R\$ 6,00	R\$ 420,00
89	Gás refrigerante odontológico Aplicação: Teste de vitalidade pulpar. Temperatura: cerca de -50°C. Apresentação: AEROSOL	UND	80	<i>Endo Ice</i>	R\$ 30,50	R\$ 2.440,00

	embalagem com 200ml.								Comprimento: 25 mm. Tamanho: 1ª série/15 a 40. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo.						
91	Hidróxido de cálcio Aspecto físico: pó (P/A) Apresentação: frasco c/10g.	UND	100	<i>Iodontosul</i>	R\$ 5,80	R\$ 580,00									
92	Ionômero vidro autopolimerizável Tipo: cimento ionômero de vidro condensável. Característica: cor A3 , quimicamente ativado, radiopaco, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Com biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor. Possui, adicionalmente, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixo abrasão. Indicação: para restaurações em dentes posteriores, sendo ideal para uso na técnica art. Registro na ANVISA. Apresentação: kit contendo líquido (frasco 8ml) e pó (frasco com 10gr), dosador e papel para manipulação.	KIT	500	<i>Maxxion-R</i>	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00			105	Lima tipo kerr-1ª série nº 20 Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr. Comprimento: 25 mm. Aplicação: digital. Tamanho: nº 20. Componentes: c/ cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: caixa com 6 unidades.	CX	60	<i>TDK</i>	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
93	Ionômero vidro fotopolimerizável Cimento de ionômero de vidro. Tipo: restauração Ativação: fotopolimerizável. Aspecto físico: pó + líquido. Característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máxima 5mn. Componente adicional: primer + glazer + bloco e espátula de manipulação. Apresentação: conjunto completo (cimento de ionômero de vidro pó e líquido + primer + glazer + bloco e espátula de manipulação).	KIT	100	<i>SDI Riva Light Cure</i>	R\$ 146,50	R\$ 14.650,00			107	Lima tipo kerr-1ª série Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr. Comprimento: 31 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 1ª série/15 a 40. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo	KIT	25	<i>TDK</i>	R\$ 19,50	R\$ 487,50
96	Lençol de borracha Tipo: material p/ isolamento dental. Dique de borracha. Composição: látex natural. Característica: lençol de borracha pré-cortado. Dimensão: cerca de 14 x 14 cm. Tipo uso : uso único, descartável. Apresentação: embalagem 26 und	CX	150	<i>Madeitex</i>	R\$ 28,40	R\$ 4.260,00			108	Lima tipo kerr – 2ª série Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr. Comprimento: 31 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 2ª série/45 a 80. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo	KIT	25	<i>TDK</i>	R\$ 19,50	R\$ 487,50
97	Lima tipo kerr nº06 série especial Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr flexível.	CX	200	<i>TDK</i>	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00			109	Lima tipo kerr-flexofile-1ª série Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr flexível. Comprimento: 31 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 1ª série/15 a 40. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo	KIT	25	<i>TDK</i>	R\$ 22,50	R\$ 562,50
	Comprimento: 25 mm aplicação: digital. Tamanho: nº 06. Componentes: c/ cursor. Característica: Autoclavável. Apresentação: caixa com 6 unidades.							110	Lima tipo kerr-flexofile-2ª série Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr flexível. Comprimento: 31 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 2ª série/45 a 80. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo	KIT	25	<i>Kavo</i>	R\$ 23,00	R\$ 575,00	
98	Lima tipo kerr nº08 série especial Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr flexível. Comprimento: 25 mm aplicação: digital. Tamanho: nº 08. Componentes: c/ cursor. Característica: Autoclavável. Apresentação: caixa com 6 unidades.	CX	200	<i>TDK</i>	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00			112	Matriz odontológica nº5 Material: aço inoxidável. Formato: fita. Tipo uso: descartável. Apresentação: Rolo 50 cm e largura 5 mm.	UND	100	<i>Iodontosul</i>	R\$ 1,80	R\$ 180,00
99	Lima tipo kerr nº10 série especial Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr flexível. Comprimento: 25 mm aplicação: digital. Tamanho: nº 10. Componentes: c/ cursor. Característica: Autoclavável. Apresentação: caixa com 6 unidades.	CX	200	<i>TDK</i>	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00			113	Matriz odontológica nº7 Material: aço inoxidável. Formato: fita. Tipo uso: descartável. Apresentação: Rolo 50 cm e largura:7 mm.	UND	100	<i>Iodontosul</i>	R\$ 2,00	R\$ 200,00
100	Lima hedstroem 1ª série Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: hedstroem. Comprimento: 25 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 1ª série/15 a 40. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo.	KIT	25	<i>TDK</i>	R\$ 20,00	R\$ 500,00			114	Matriz odontológica Material: poliéster. Tipo: pré-cortada. Formato: fita. Tamanho: tiras com 10 cm de comprimento e largura de10 mm. Tipo uso: descartável. Apresentação: envelope com 50 fitas.	CX	100	<i>Maquira</i>	R\$ 2,20	R\$ 220,00
101	Lima hedstroem 1ª série Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: hedstroem. Comprimento: 31 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 1ª série/15 a 40. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo.	KIT	25	<i>TDK</i>	R\$ 19,90	R\$ 497,50			115	Lubrificante odontológico Composição: óleo mineral. Característica: spray com adaptador para caneta de alta e baixa rotação, baixa viscosidade, não tóxico. Característica adicional: sem CFC. Apresentação: frasco com 200ml.	UND	350	<i>Iodontosul</i>	R\$ 24,50	R\$ 8.575,00
102	Lima hedstroem 2ª série Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: hedstroem. Comprimento: 21 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 2ª série/45 a 80. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo.	KIT	20	<i>TDK</i>	R\$ 19,90	R\$ 398,00			116	Paramonoclorofenol canforado Tipo: uso odontológico. Associação: Canfora. Aspecto físico: líquido. Apresentação: frasco com 20ml.	UND	60	<i>Iodontosul</i>	R\$ 7,80	R\$ 468,00
103	Lima kerr-flexofile 1º série Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr flexível.	KIT	65	<i>TDK</i>	R\$ 23,00	R\$ 1.495,00			117	Pasta de hidróxido de cálcio Tipo: uso odontológico. Característica: com paramonofenol canforado. Aspecto físico: pasta. Apresentação: caixa com 2 tubetes plásticos, com 2,7 g de pasta em cada tubete e 02 tubetes plásticos com 2,2 g de glicerina em cada tubete.	KIT	20	<i>Callen</i>	R\$ 58,50	R\$ 1.170,00
								118	Pasta profilática Uso: profilaxia odontológica. Composição: Pedra pomes, lauril sulfato de sódio, com flúor . Apresentação: tubo com 80 gramas.	UND	200	<i>Allplan</i>	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00	
								119	Ponta montada Tipo: uso odontológico. Composição:	KIT	100	<i>Microdont</i>	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00	

	silicone c/ óxido de alumínio. Cor: branca. Aplicação: resinas. Características adicionais: conjunto completo. Compatibilidade: contra ângulo. Apresentação: kit 07 pontas sortidas.					
120	Ponta montada Tipo: uso odontológico. Composição: óxido de alumínio. Formato: chama. Cor: branca. Aplicação: resinas. Características adicionais: dura. Compatibilidade: alta rotação	UND	300	Dedeco	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
121	Ponta montada Tipo: uso odontológico. Composição: óxido de alumínio. Formato: cilíndrica. Cor: branca. Aplicação: resinas. Características adicionais: dura. Compatibilidade: alta rotação	UND	300	Dedeco	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
123	Ponta montada Tipo: uso odontológico. Composição: óxido de alumínio. Formato: cilíndrica. Cor: branca. Aplicação: resinas. Características adicionais: dura. Compatibilidade: contra ângulo.	UND	300	Dedeco	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
124	Pote dappen Tipo: pote odontológico, dappen. Material: silicone. Formato: cilíndrico. Características adicionais: 2 cavidades.	UND	50	Maquira	R\$ 2,50	R\$ 125,00
125	Pote dappen. Tipo: pote odontológico, dappen. Material: vidro. Formato: cilíndrico. Transmitância: transparente. Características adicionais: 2 cavidades. Tamanho 4 x 4 cm.	UND	50	Iodontosul	R\$ 3,55	R\$ 177,50
126	Resina fotopolimerizável Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/silica. Coloração: cor A2 . Apresentação: seringa com 4g, COR A2 .	UND	150	Zirconfill	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
127	Resina fotopolimerizável Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/silica. Coloração: cor A2E . Apresentação: seringa com 4g COR A2E .	UND	150	Zirconfill	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
128	Resina fotopolimerizável Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/silica. Coloração: cor A3 . Apresentação: seringa com 4g COR A3 .	UND	150	Zirconfill	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
129	Resina fotopolimerizável Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/silica. Coloração: cor A3E . Apresentação: seringa com 4g COR A3E .	UND	150	Zirconfill	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
130	Resina fotopolimerizável Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma	UND	150	Zirconfill	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00

	pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/silica. Coloração: cor A1E . Apresentação: seringa com 4g					
131	Resina fotopolimerizável Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/silica. Coloração: cor B2 . Apresentação: seringa com 4g, COR B2 .	UND	150	<i>Zirconfill</i>	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
132	Resina fotopolimerizável Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/silica. Coloração: cor C2 . Apresentação: seringa com 4g, COR C2 .	UND	150	<i>Zirconfill</i>	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
133	Resina composta fluida Tipo: fotopolimerizável. Tamanho partículas: microhíbrida. Aspecto físico: fluida. Composição: TEGDMA, BisEMA, BisGMA, partículas inorgânicas nanoparticuladas. Característica adicional: permite a aplicação em INCREMENTO ÚNICO de até 2 mm (diminui tempo de trabalho), alta resistência e baixa contração de polimerização; fácil aplicação e baixa viscosidade. Indicação: Restauração de preparos pouco invasivos, base/forramento sob restaurações diretas, restaurações classe II, III e V, preparo tipo túnel, reparo de defeitos de esmalte, restaurações de dentes decíduos, colagem de fragmentos dentários, lesões cervicais não cariosas, planificar paredes de preparo. Cor A2 . Apresentação: kit com seringa (2g) e ponteiros, resina na cor A2 .	UND	150	<i>Opallis Flow</i>	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
136	Roleta de algodão Tipo: Hidrófilo. Material alvejado, purificado, isento de impurezas. Não estéril. Apresentação: Em ROLETES, Embalagem com 50 unidades.	PCT	1000	<i>SSPLUS</i>	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
138	Selante dentinário Tipo: para fôssulas e fissuras. Característica adicional: fotopolimerizável. Componentes: com ácido. Componente adicional: flúor. Apresentação: seringa com em média 2g + ponteiros	KIT	80	<i>Defense Chroma Angelus</i>	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
140	Tira de lixa abrasiva Composição: em aço inoxidável + óxido de alumínio. Tipo: para acabamento em amálgama. Tipo centro: centro neutro. Apresentação: envelope com 12 und	CX	150	<i>Injecta</i>	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
141	Tira de lixa abrasiva Composição: poliéster + óxido de alumínio. Tipo: para acabamento em resina. Apresentação: envelope com 50 unidades de 4 mm de largura por 170 mm de comprimento.	CX	150	<i>Microdont</i>	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
142	Tricresol formalina Apresentação: frasco com 20ml	UND	70	<i>Iodontosul</i>	R\$ 6,90	R\$ 483,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 080/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019008356 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/10/2019 a 16/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

DENTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
MARCELO ESTEVAM DA SILVA SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019

No dia 17 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Golden Clean Produtos Comerciais EIRELI, localizado na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 210, lote 14, Parte-QD 140, Bairro: Jardim Olavo Bilac - CEP: 25.580-530, Cidade: São João de Meriti, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 15.215.965/0001-00, Tel.: (21) 2651-3815 e e-mail: goldencleanprodutos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Hiago Marques de Barros Cardoso Silva, portador da Carteira de Identidade nº 271939605 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 153.861.387-19, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor unit.	Valor total
85	Fio dental Composição: confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável que corte o fio sem desfizá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno com 100 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e nº de registro no ministério da saúde.	UND	400	ALG	R\$ 1,65	R\$ 660,00
94	Kit de escovação adulto Tipo: conjunto de higiene bucal. Contém: Escova dental (cerdas macias, de nylon, aparadas, polidas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça pequena, cabo reto, medindo cerca 18 cm), Creme dental (com flúor, tubo plástico com 90gr). Apresentação: Embalagem plástica com fechamento no tipo ziplock, contendo 01 escova dental, 01 creme dental.	KIT	21.000	ALG	R\$ 4,20	R\$ 88.200,00

95	Kit de escovação infantil Tipo: conjunto de higiene bucal. Contém: Escova dental (cerdas macias, de nylon, aparadas, polidas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça pequena, cabo reto, medindo cerca 15 cm), Creme dental (com flúor, tubo plástico com 90gr). Apresentação: Embalagem plástica com fechamento no tipo ziplock, contendo 01 escova dental, 01 creme dental.	KIT	45.000	ALG	R\$ 4,20	R\$ 189.000,00
----	---	-----	--------	-----	----------	----------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 080/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019008356 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/10/2019 a 16/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
HIAGO MARQUES DE BARROS CARDOSO SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019

No dia 18 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Dentalex Odonto Cirúrgica LTDA EPP, localizado na Rua Henrique Scheid, nº 37, Bairro: Engenho de Dentro - CEP: 20770-060, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 33.116.856/0001-86, Tel.: (21) 2595-1751 e e-mail: dentalex@dentalex.com.br, neste ato representado pelo Sr. Marcos Paulo Monteiro Guedes, portador da Carteira de Identidade nº 09946424-0 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 035.366.667-01, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor unit.	Valor total
4	Aguilha gengival Características: tamanho 30g curta, corpo em aço inox siliconado, bisel trifacetado. Tipo: conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico e lacre, estéril, descartável. Apresenta: Comprimento 22 mm. Caixa com 100 unidades.	CX	500	Procure	R\$ 37,70	R\$ 18.850,00
5	Aguilha gengival Características: tamanho 30g longa, material corpo em aço inox siliconado, tipo ponta bisel trifacetado. Tipo: conexão adaptável à seringa carpule, com protetor plástico e lacre. Estéril. Descartável. Apresenta: Comprimento 30 mm. Caixa com 100 unidades.	CX	200	Procure	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00

6	Amálgama Tipo: liga convencional. Características: alta resistência à compressão e presa regular. Apresentação: Cápsula com duas porções . Embalagem com 50 unidades.	CX	150	<i>SDI</i>	R\$ 146,00	R\$ 21.900,00
36	Broca gates nº2 (28mm) Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável.	UND	60	<i>Injecta</i>	R\$ 10,90	R\$ 654,00
37	Broca gates nº2 (32mm) Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável.	UND	60	<i>Injecta</i>	R\$ 10,90	R\$ 654,00
38	Broca gates nº3 (28mm) Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável.	UND	50	<i>Injecta</i>	R\$ 10,90	R\$ 545,00
39	Broca gates nº3 (32mm) Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável.	UND	50	<i>Injecta</i>	R\$ 10,90	R\$ 545,00
50	Cimento óxido de zinco Tipo: temporário. Composição: óxido de zinco. Aspecto físico: pó. MESMA MARCA DO EUGENOL. Apresentação: frasco com 50gr	UND	550	<i>Biodinamica</i>	R\$ 4,85	R\$ 2.667,50
51	Eugenol Tipo: cimento odontológico temporário. Composição: eugenol 20ml. Aspecto físico: líquido. MESMA MARCA DO ÓXIDO DE ZINCO. Apresentação: frasco 20ml.	UND	550	<i>Biodinamica</i>	R\$ 13,90	R\$ 7.645,00
52	Cimento odontológico Tipo: tampão alveolar c/ ação cicatrizante, sem eugenol, pasta. Cicatrizante para Alvéolo. Apresentação: frasco com 10g.	UND	100	<i>Biodinamica</i>	R\$ 25,45	R\$ 2.545,00
70	Dessensibilizante dentinário Composição básica: hidroxietilmetacrilato. Composição adicional: glutaraldeído. Concentração: 35% + 5%. Aspecto físico: solução. Apresentação: frasco com 5 ml.	UND	100	<i>Kulzer</i>	R\$ 66,10	R\$ 6.610,00
82	Filme radiográfico Tipo: periapical infantil Alta velocidade Apresentação: cx c/100 und	CX	30	<i>Dentix</i>	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
87	Fluoreto de sódio Concentração: 1,23%. Forma farma: gel tixotrópico. Característica adic.: acidulado Apresentação: frasco com 200 ml	UND	500	<i>All Plan</i>	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00
90	Hidróxido de cálcio Tipo: Cimento AUTOPOLIMERIZÁVEL Aspecto físico: base + catalisador. Apresentação: Kit completo (base+ catalisador)	KIT	120	<i>Vigodent</i>	R\$ 20,94	R\$ 2.512,80
104	Lima tipo kerr-1ª série nº 15 Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr. Comprimento: 25 mm. Aplicação: digital. Tamanho: nº 15. Componentes: c/ cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: cx com 6 und.	CX	60	<i>Angelus</i>	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
106	Lima tipo kerr-1ª série nº 25 Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr. Comprimento: 25 mm. Aplicação: digital. Tamanho: nº 25. Componentes: c/ cursor. Característica: autoclavável. Din 14299. Apresentação: cx com 6 und.	CX	60	<i>Angelus</i>	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
111	Mandril odontológico Material: aço inoxidável. Modelo: adaptador de pontas de alta rotação. Compatibilidade: contra ângulo	UND	50	<i>Microdont</i>	R\$ 5,50	R\$ 275,00
122	Ponta montada Tipo: uso odontológico. Composição: óxido de alumínio. Formato: chama. Cor: branca. Aplicação: resinas. Características adicionais: dura. Compatibilidade: contra ângulo.	UND	300	<i>Dedeco</i>	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00

134	Resina composta fluida Tipo: fotopolimerizável. Tamanho particulares: microhíbrida. Aspecto físico: fluida. Composição: TEGDMA, BisEMA, BisGMA, partículas inorgânicas nanoparticuladas. Característica adicional: permite a aplicação em INCREMENTO ÚNICO de até 2 mm (diminui tempo de trabalho), alta resistência e baixa contração de polimerização; fácil aplicação e baixa viscosidade. Indicação: Restauração de preparos pouco invasivos, base/forramento sob restaurações diretas, restaurações classe II, III e V, preparo tipo túnel, reparo de defeitos de esmalte, restaurações de dentes decíduos, colagem de fragmentos dentários, lesões cervicais não cariosas, planificar paredes de preparo. Cor A3. Apresentação: kit com seringa (em média 2g) e ponteiros. resina na cor A3.	UND	150	<i>FGM</i>	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
135	Revelador radiográfico Pronto para uso. Composição: água, sulfato de sódio, dietileno glicol, hidroquinona. Com tempo de revelação em até 40 segundos. Mesma marca do Fixador radiográfico. Apresentação: Frasco 475 ml.	UND	150	<i>Caithec</i>	R\$ 14,20	R\$ 2.130,00
137	Hipoclorito de sódio Aspecto físico: solução aquosa. Concentração: 2,5% de cloro ativo. Apresentação: Frasco com 1L.	UND	250	<i>Asfer</i>	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00
139	Sugador Tipo: saliva. Material: pvc. Características adicionais: c/ arame. Tipo uso: estéril, descartável. Apresentação: pct c/ 40 unidades	UND	1500	<i>SS Plus</i>	R\$ 6,53	R\$ 9.795,00
146	Verniz com 5% de fluoreto de sódio Apresentação: frasco c/ 10 ml + solvente (frasco c/10ml).	UND	70	<i>SS White</i>	R\$ 27,85	R\$ 1.949,50

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 080/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019008356 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/10/2019 a 17/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA EPP
MARCOS PAULO MONTEIRO GUEDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019

No dia 18 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por

intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Steri-Grau Produtos Hospitalares EIRELI, localizado na Avenida das Américas, nº 3120, bloco 2 loja 111, Bairro: Barra da Tijuca - CEP: 22640-102, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 05.746.252/0001-88, Tel.: (21) 3329-2974 e e-mail: vendas@sterigrau.com.br, neste ato representado pelo Sr. Marcio Ramos Pontes, portador da Carteira de Identidade nº 10.614.305-0 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 051.814.247-75, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor unit.	Valor total
71	Detergente enzimático neutro Composição: a base de amilase, protease, lipase e carboxidrase. Apresentação: frasco plástico com 1 litro.	UND	300	Neoclean Neutro	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 080/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019008356 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/10/2019 a 17/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
MÁRCIO RAMOS PONTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019

No dia 21 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LUMIAR Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA, localizado na Av. Guido Aliberti, nº 3005 – CEP: 09.581-680, Bairro: Jardim São Caetano, Cidade: São Caetano do Sul, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 05.652.247/0001-06, Tel.: (11) 3775-0732 e e-mail: alexsandra.mani@lumiarsaude.com.br, neste ato representado pela Srª. Alexsandra Ciotta Mani, portadora da Carteira de

Identidade nº 34.971.911-1, SSP/SP e CPF nº 222.421.438-32, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	10	Kit	Bipap/AVAPS que possua modo de destravamento, com rampa, possua umidificador, controle de pressão inspiratória, expiratória, demonstração de volume em display, com alarme de fuga, sistema "flex" de alívio de pressão com Máscara Nasal de silicone com camada dupla, traqueia (tubo flexível) e conector reto acoplado com saída para adaptar catéter de oxigênio. Entenda-se por "kit Bipap/Avaps" o equipamento completo incluindo o equipamento em si, circuitos, circuito reserva, nobreak. Máscara Facial de silicone com camada dupla, tamanho variável para CPAP/BiPAP com fixador cefálico composto de cliques de soltura.	Ventilador STELLAR 150 RESMED LTD. RMS: 80047300487 Base Humidificação H41 RESMED LTD. RMS: 8004730087 Máscara Nasal IVOLVE N2BMC OU Máscara Facial IVOLVE F2BMC RMS: 80117580216 BMC CO Circuito L102 LUMIAR RMS: 80488290032 Nobreak MODELO NET 4700VA SMS	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
02	02	Kit	Aparelho de ventilação mecânica que opera em volume controlado ou pressão controlada; usado para ventilação invasiva e não-invasiva, compensador de vazamento, configuração com modo transporte, opera nos modos controlados em A/C (Assisto controlado), SIMV com ou sem Pressão de Suporte e VC (Volume controlado). No Modo não-invasivo deve operar em Bipap/CPAP com possibilidade de ajuste da PEEP. Uso pediátrico (acima de 05kgs) e adulto. Aparelho com tensão de entrada de 100 a 240 VAC e 50/60Hz e 2,1 Ampere. Tensão da bateria externa 14,4 VDC; autonomia da bateria interna + externa igual/aproximado à 03 horas; circuito com válvula de exalação com pressão proximal na via aérea, com sensor de vazão e porta de exalação passiva; peso do aparelho aproximado, 5kgs.	Astral100 RMS 80047300528 RESMED PROCEDÊNCIA TAIWAN Circuito L102 LUMIAR PROCEDÊNCIA NACIONAL RMS: 80488290032	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
03	12	Unid.	Concentradores portátil de oxigênio com autonomia de 03 horas mínimo de portabilidade, com capacidade de fluxo de até 5L/min; bateria recarregável; bolsa de transporte, cateter nasal adulto; cabo de alimentação para tomadas e de veículos; modo noturno e alarmes de baixa bateria.	Concentrador ACTI VOX XYC1008/LIFE Choice INOVA LABS PROCEDÊNCIA ELIA RMS: 10320090026 Cateter Nasal LUMIAR FABRICANTE HANGZHOU SUPERDMS RMS: 80488290011	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00	R\$ 161.280,00
04	24	Unid.	Nobreak com no mínimo 05 tomadas, com fusível rearmável, bivolt, com processador digital, com display que indique o número de carga e/ou autonomia de duração durante o consumo, com engate rápido; potência mínima de 1.400 VA – máx. 3200 VA	Nobreak MODELO NET 4700VA SMS PROCEDÊNCIA NACIONAL	R\$ 127,72	R\$ 3.065,28	R\$ 36.783,36

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 059/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 21/10/2019 a 20/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
ALEXSANDRA CIOTTA MANI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019

No dia 30 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Belinutri Distribuidora de Medicamentos LTDA, localizado na Rua João Torquato, nº 203, Bairro: Bonsucesso - CEP: 21032-150, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 11.142.575/0001-65, Tel.: (21) 3194-2200 e e-mail: licitacao@belinutri.com.br, neste ato representado pelo Sr. Francisco Carlos Belinger, portador da Carteira de Identidade nº 2511764-9 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 299.776.307-04, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
5	600	Lata	Fórmula infantil elementar (aminoácidos) para crianças de 0 a 12 meses. Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Nutricionalmente completa. Apresentação em pó, sem sabor, lata com 400g.	Neocate	R\$ 160,00	R\$ 96.000,00
6	600	Lata	Fórmula infantil elementar (aminoácidos) para criança maior de 1 ano. Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Nutricionalmente completa. Apresentação em pó, sem sabor, lata com 400g.	Neocate	R\$ 161,54	R\$ 96.924,00
8	500	Lata	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactente de 0 a 6 meses de idade. Indicada para alérgicos a proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose e proteínas lacteas. Apresentação em pó, sem sabor, lata com 400g.	Aptamil	R\$ 22,43	R\$ 11.215,00
9	500	Lata	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactente maior de 6 meses de idade. Indicada para alérgicos a proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose e proteínas lacteas. Apresentação em pó, sem sabor, lata com 400g.	Aptamil	R\$ 23,05	R\$ 11.525,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 084/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019003805 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 30/10/2019 a 29/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FRANCISCO CARLOS BELINGER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019

No dia 31 do mês de Outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Procure – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, localizado na Rua Domingos Freire, nº 48, Bairro: Todos os Santos - CEP: 20735-220, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 05.050.260/0001-95, Tel.: (21) 3273-3009 e e-mail: procure@procarerj.com.br, neste ato representado pela Srª Thaís Silva de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 109368381 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 075.441.607-00, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
12	1000	Lt	Suplemento normo e hipercalórico, enriquecido com vitaminas e minerais apresentação em pó, sabor baunilha, lata com 400 g.	Nutricium	R\$ 62,30	R\$ 62.300,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 084/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019003805 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 31/10/2019 a 30/10/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
THAÍS SILVA DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019

No dia 04 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Rodrigo de Araújo Mucheli, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO

PRESENCIAL Nº 084/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Estévia Distribuidora de Medicamentos EIRELI, localizado na Rua Domingos Lemos, lote 12, Bairro: Coelho da Rocha - CEP: 25550-721, Cidade: São João de Meriti, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 31.504.080/0001-46, Tel.: (21) 3668-6717 e e-mail: licitacao@estevia.com.br, neste ato representado pelo Sr. José Alberico Lima Guerrien, portador da Carteira de Identidade nº 112.264.957 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 056.822.737-96, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
13	20000	pct	Fralda geriátrica/adulto descartável unissex tamanho: grande Para pessoas pesando de 70 kg a 85 kg com cinturas entre 100 cm e 145 cm. Quantidade: 8 fraldas – 1 pacote com 8 unidades. Indicação: incontinência intensa – uso dia e noite em casos geriátricos, pós operatórios e de incontinência urinária. Contém: 1 – indicador de umidade – indica quando a fralda deve ser trocada. 2 – dupla camada absorvente. 3 – barreiras antivazamento. 4 – quatro fitas adesivas reposicionáveis. 5 – aloe vera. 6 – gel superabsorvente. 7 – elásticos auto ajustáveis nas pernas. 8 – formato anatômico.	Mardam/ Slim	R\$ 8,48	R\$ 169.600,00
16	3000	pct	Fralda geriátrica/adulto descartável unissex eurofai tamanho: pequeno Para pessoas pesando de 20 kg a 40 kg com cinturas entre 50 cm e 90 cm. Quantidade: 10 fraldas – 1 pacote com 10 unidades. Indicação: incontinência intensa – uso dia e noite em casos geriátricos, pós operatórios e de incontinência urinária. Contém: 1 – indicador de umidade – indica quando a fralda deve ser trocada. 2 – dupla camada absorvente. 3 – barreiras antivazamento. 4 – quatro fitas adesivas reposicionáveis. 5 – aloe vera. 6 – gel superabsorvente. 7 – elásticos autoajustáveis nas pernas. 8 – formato anatômico.	Mardam / Master Soft	R\$ 9,30	R\$ 27.900,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão Presencial nº 084/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019003805 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 04/11/2019 a 03/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
JOSÉ ALBÉRICO LIMA GUERRIEN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019015825,

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento/Material Permanente (Aquisição de Berços e Camas para Proteção Social Especial), em favor da empresa abaixo:

BALI COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.991.409/0001-04, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 20.553,98 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2019.
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019010019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços de medicamentos do componente especializado municipal para atender eventuais demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ nº 17.700.763/0001-48, vencedora dos itens: 04, 50, 79 e 80, sendo 04 itens perfazendo o valor total de: R\$ 765.872,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais).

NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº 82.277.955/0001-55, vencedora dos itens: 51 e 56, sendo 02 itens perfazendo o valor total de: R\$ 692.480,00 (Seiscentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 00.857.492/0001-36, vencedora dos itens: 03, 08, 12, 21, 63, 70, 81, 82, 83, 86, 87, 91, 95, 96 e 99, sendo 15 itens e perfazendo o valor total de: R\$ 568.227,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e sete reais).

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, vencedora dos itens: 16, 19, 30, 34, 58, 59, 78, 85, 92 e 93, sendo 10 itens, perfazendo o valor total de: R\$ 183.246,00 (Cento e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais).

FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 21.766.049/0001-20, vencedora dos itens: 15, 29 e 43, sendo 03 itens, perfazendo o valor total de: R\$ 179.363,00 (Cento e setenta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais).

BH FARMA COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 42.799.163/0001-26, vencedora do item: 64, sendo 01 item, perfazendo o valor total de: R\$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos itens: 17 e 23, sendo 02 itens perfazendo o valor total de:

R\$ 15.410,00

(Quinze mil e quatrocentos e dez reais).

Valor Total do Pregão 055/2019 foi de R\$ 2.425.198,00

(Dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e oito reais).

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2019.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018010444, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 059/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para locação de equipamentos de suporte ventilatório necessários à vida – ventiladores Bipaps/Cpap/AVAPs, concentrador de oxigênio portátil, ventilador mecânico portátil para uso contínuo, em favor da empresa abaixo:

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06, vencedora do item: 01, perfazendo o valor total de:

R\$ 433.263,36

(Quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Valor Total do Pregão 059/2019 foi de R\$ 433.263,36

(Quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Angra dos Reis, 18 de Outubro de 2019.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019008356, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 080/2019, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Materiais Odontológicos para suprir as Unidades de Saúde que ofertam atendimento em favor das empresas abaixo, na ordem do maior ao menor valor total:

DENTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.150.220/0001-88, vencedora dos itens 01,02,03,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,40,41,42,43,44,45,47,48,49,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,83,84,86,88,89,91,92,93,96,97,98,99,100,101,102,103,105,107,108,109,110,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,136,138,140,141 e 142.

Cento e quatorze itens e efetuando o valor total de:

R\$ 328.885,60

(Trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ

nº 15.250.965/0001-00, vencedora dos itens 85,94 e 95.

Três itens e efetuando o valor total de:

R\$ 277.860,00

(Duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais)

DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 33.116.856/0001-86, vencedora dos itens 04,05,06,36,37,38,39,50,51,52,70,82,87,90,104,106,111,122,134,135,137,139 e 146.

Vinte e três itens e efetuando o valor total de:

R\$ 107.661,30

(Cento e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.746.252/0001-88, vencedora do item 71.

Um item e efetuando o valor total de:

R\$ 9.150,00

(Nove mil, cento e cinquenta reais)

Quatro empresas e efetuando o Valor Global do Pregão Presencial 080/2019 de:

R\$ 723.556,90

(Setecentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Angra dos Reis, 15 de Outubro de 2019

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019003805, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 084/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de Fraldas e Suplementos Alimentares com finalidade de atender toda a Rede Pública vinculada à Secretaria Municipal de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo na ordem do maior para o menor valor total:

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.142.575/0001-65, vencedora dos itens 05,06,08 e 09, sendo 04 itens e efetuando o valor total de:

R\$ 214.740,00

(Duzentos e quatorze mil e setecentos e quarenta reais).

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.085.822/0003-84, vencedora do item 15, e efetuando o valor total de:

R\$ 142.500,00

(Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

CIRÚRGICA IPANEMA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.246.406/0001-06, vencedora do item 14, e efetuando o valor total de:

R\$ 126.000,00

(Cento e vinte e seis mil reais).

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.409.711/0001-01, vencedora dos itens 01,02,03,04,07,10 e 11 sendo 23 itens e perfazendo o valor total de:

R\$ 110.425,00

(Cento e dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

PROCARE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

inscrita no CNPJ nº 05.050.260/0001-95, vencedora do item 12, e efetuando o valor total de:
R\$ 62.300,00
(Sessenta e dois mil e trezentos reais).

ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.504.080/0001-46, vencedora dos itens 13 e 16, e efetuando o valor total de:

R\$ 47.860,00
(Quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

Valor Total do Pregão Presencial 084/2019 foi de R\$ 703.825,00
(Setecentos e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Angra dos Reis, 25 de Outubro de 2019
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019

PROCESSO Nº 2019010456

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (serviço continuado), com fornecimento de mão de obra, peças e componentes para elevadores e plataformas.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/12/2019, às 09:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019/REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2018007226

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, no preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, conforme especificações constantes nos anexos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas unidades Educacionais.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/12/2019, às 10:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 286/2019/PGM.SUCON, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019, PROCESSO Nº 2018017264, com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.746.962/0001-57, com o valor total de R\$ 36.899,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lanternagem para atender aos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte FICHA ORÇAMENTÁRIA: 20190118; DOTAÇÃO: 20.2005.04.122.0204.2154.339039.0000.

Angra dos Reis, 18 de Novembro de 2019.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 015/2019/SAD.SUGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores EDITORA A NOTÍCIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1273	1702	R\$ 2.900,00	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.

Angra dos Reis, 19 de Novembro de 2019.
Secretário de Administração

L E I Nº 3.902, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO SAAE/AR.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do SAAE/AR, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas e seus acréscimos legais, constituídos, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com ou sem embargos à execução, com exigibilidade suspensa ou não, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O prazo de adesão ao REFIS se iniciará na data de sua publicação e se encerrará, impreterivelmente, em 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Os vencimentos seguirão a seguinte ordem:

I – primeira parcela ou pagamento à vista: primeiro dia útil após a data da adesão;

II – segunda parcela: 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela;

III – demais parcelas: os vencimentos seguirão o mesmo critério de vencimento da segunda parcela, consecutivamente.

Art. 4º Os débitos, objeto do REFIS, poderão ser pagos à vista ou parcelados em parcelas iguais e sucessivas, cujos valores não serão inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas, cujos pagamentos poderão ser efetuados com descontos de até 100% (cem por cento) a serem aplicados sobre multa e juros de mora, nas condições abaixo descritas:

Parcelas	Multa	Juros de Mora
À vista	100%	100%

12	90%	90%
24	80%	80%
36	70%	70%
48	60%	60%
60	50%	50%
72	40%	40%
84	30%	30%
96	20%	20%
108	15%	15%
120	10%	10%

§1º Os débitos ajuizados deverão ser agrupados por processo judicial, em razão da cobrança de custas judiciais, conforme estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

§2º Em caso de pagamento de débito ajuizado, o valor das custas devidas ao Estado deverá ser recolhida integralmente, juntamente com o Cartório do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, visando à baixa da sua execução.

§3º O pagamento de quaisquer parcelas fora do prazo legal, implicará na cobrança de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da parcela devida e não paga, independentemente do número de dias de atraso.

§4º A dívida, objeto do parcelamento, será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo em termo de confissão de dívida, respeitando-se o valor mínimo de cada parcela, qual seja, R\$50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R\$200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas.

§5º Consideram-se como créditos constituídos os que foram objeto de:

I – Auto de Infração/Multa;

II – Confissão de Dívida;

III – Tarifas.

Art. 5º O parcelamento ou pagamento em parcela única nos termos desta Lei implica em:

I – confissão irrevogável e irretroatável do débito, interrompendo a prescrição nos termos desta Lei;

II – expressa renúncia a qualquer defesa, impugnação, recurso administrativo ou judicial, bem como da desistência de pedidos já interpostos, relativamente aos débitos incluídos no parcelamento ou objeto de liquidação em parcela única;

III – aceitação plena das condições estabelecidas no presente Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

§1º Em qualquer caso, as parcelas serão mensais, sucessivas e de idêntico valor.

§2º A desistência das ações judiciais, dos embargos à execução fiscal e qualquer outro tipo de impugnação deverá ser comprovada, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do recolhimento da primeira parcela ou da parcela única, mediante apresentação de cópia das petições protocolizadas.

§3º Os documentos destinados a comprovar a desistência mencionada no §1º deverão ser entregues na sede da Procuradoria-Geral do Município.

§4º O recolhimento efetuado integral ou parcial, embora autorizado pelo fisco, não importa em presunção de correção dos cálculos efetuados, ficando resguardado o direito do fisco de exigir eventuais diferenças apuradas posteriormente.

Art. 6º O parcelamento previsto nesta Lei, será considerado:

I – celebrado, com o recolhimento da primeira parcela até a data do seu vencimento;

II – rompido, na hipótese de:

a) inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei;

b) não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas ou de 05 (cinco) parcelas intercaladas;

c) descumprimento de outras condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 7º Somente será incluído no REFIS, o postulante que formular o pedido de adesão ao programa no período de vigência desta Lei e que efetuar, no prazo acordado, o pagamento da primeira das parcelas ajustadas, inclusive nos casos de parcela única.

Art. 8º O descumprimento do parcelamento acordado através do REFIS implicará na exclusão do aderente, pois a adesão ao REFIS não gera direito adquirido e será cancelada de ofício sempre que se apurar que o beneficiado deixou de satisfazer as condições estabelecidas, não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I – implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando houver, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais à época dos respectivos fatos geradores;

II – serão deduzidas do valor do referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, até a data da rescisão;

III – ensejará a inscrição em Dívida Ativa do saldo remanescente, se o crédito não estiver ali inscrito, seu Protesto e execução, ou prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

Art. 9º Fica assegurada a manutenção dos parcelamentos vigentes de débitos pactuados com a Autarquia Municipal e firmados com base em regime diverso do estabelecido nesta Lei, sendo, contudo, facultada ao aderente a migração para o REFIS do seu valor remanescente total, inclusive multa e juros de mora sobre o saldo devedor desde a data de origem do débito, bem como a adesão ao Programa dos casos de parcelamento anteriormente firmados e não integralmente quitados, ainda que rescindidos por falta de pagamento.

Parágrafo único. A migração ou adesão ao REFIS referidas no caput deste artigo implicarão na renúncia do postulante ao parcelamento anterior e ficarão condicionadas à inclusão da integralidade dos valores dos débitos remanescentes, salvo se incompatíveis com o regime estabelecido nesta Lei.

Art. 10. A adesão ou migração ao REFIS dependerão de:

I – assinatura do termo de adesão;

II – assinatura do termo de confissão de dívida;

III – assinatura do termo de renúncia ou desistência a impugnação ou recurso administrativo, bem como as ações judiciais, relativamente aos débitos fiscais incluídos no parcelamento ou objeto de liquidação em parcela única.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS independe da comprovação de posse

ou propriedade de imóvel, ou da apresentação de qualquer instrumento de representação firmado pelo cliente constante no cadastro do SAAE pertinente ao débito, bastando ao aderente anexar ao termo de adesão, cópia de sua identidade e CPF.

Art. 11. A inclusão de que trata esta Lei não implica novação de dívida.

Art. 12. A adesão ao REFIS prevista nesta Lei não gera em hipótese alguma, direito à restituição ou compensação de qualquer quantia paga.

Art. 13. Sempre que houver, em um mesmo processo administrativo, débitos abrangidos e não abrangidos pelo disposto no art. 1º desta Lei, o valor total cobrado levará em consideração:

I - fatos geradores ocorridos até 31/12/2018 serão calculados com os benefícios desta Lei;

II – fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/2019 serão calculados sem os benefícios desta Lei.

Art. 14. Poderá o Poder Executivo regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 15. Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE
NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 044/2019/SECT, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria 837/2017, de 17 de setembro de 2019, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização formada pelos servidores GISELLE ALVES PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 26.747 e CPF 051.473.907-07, e KELLY CRISTINE PRUDENTE DE BARROS, matrícula 26.746 e CPF 140.291.247-12, para acompanhar e fiscalizar, como titulares, a execução do Contrato nº 115/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a COOPERATIVA MISTA SUL FLUMINENSE, CNPJ nº 32.158.644/0001-07, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º Designar os servidores ANDREZA DA SILVA LEOCÁDIO, matrícula

26.290, e FLAVIA GARCIA CASTRO, matrícula 26.285, para acompanhar e fiscalizar, como suplentes, a execução dos contratos acima descritos, nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.

Art. 3º Designar a servidora RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19.243, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOELTON ANTONIO CONTE
Secretário Interino de Educação

PORTARIA Nº 043/2019/SEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria 837/2017, de 17 de setembro de 2019, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, CPF 095.474.127-79, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 123/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RVS – SERVIÇOS CONTÁBEIS E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 07.558.014/0001-74, que tem por objeto locação dos imóveis situados na Rua Azevedo e Souza, nº 80 Q: 5 L: 29 e na Rua Azevedo e Souza, nº 92 Q: 5 L: 1, Jardim Balneário - Angra dos Reis – RJ, destinados ao funcionamento do Setor de Almoxarifado e Abastecimento da Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS PEREIRA VIEIRA, matrícula 3.862, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19.243, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de novembro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOELTON ANTONIO CONTE
Secretário Interino de Educação

PORTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO ADITIVO 011 DO CONTRATO 006/2015

Termo de Rerratificação do Aditivo nº 011 ao Contrato nº 006/2015, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro e a empresa K A FARES SEGURANÇA E SERVIÇOS ME, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 29.831.716/0001-12, sediada na Rua da Conceição, nº 255, Centro, nesta Cidade, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Vereador LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 093553303, expedida pelo IFP/RJ e do CPF. nº 008.254.267-82, residente e

domiciliado na Rua Vereador Carlos Alberto T. Carneiro, Camorim Grande, Angra dos Reis, RJ, assistido pelo Procurador Geral, Dr. TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM, inscrito na OAB/RJ nº 165.477 e do CPF nº 104.872.377-14, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a K A FARES SEGURANÇA E SERVIÇOS ME, com sede na Estrada Municipal nº 830, bloco 06, apto. 108, lote 04, Condomínio Praia do jardim, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.907-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.224.707/0001-96, neste ato representada por sua sócia KELY AIRES FARES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 11.257.549-3, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF nº 086.327.937-64, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Termo de Rerratificação do Aditivo 011 ao Contrato nº 006/2015, firmado em 24 de setembro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Objeto): O presente ajuste tem por objeto retificar a Cláusula Terceira do Termo Aditivo referido no preâmbulo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - (Da Dotação Orçamentária): As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 568/2019, datada de 06/09/2019, no valor de R\$ R\$ 6.402,88 (seis mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos), Nota de Empenho Global nº 629/2019, datada de 23/09/2019, no valor de R\$ 29.504,70 (vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos) e Nota de Empenho Ordinário nº 742/2019, de 04/11/2019, no valor de R\$ 941,60 (novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - (Da ratificação): Neste ato, as partes ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do Termo Aditivo 011 e do Contrato 006/2015, passando o presente termo a integrá-los, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - (Da Publicação): O presente Termo de Rerratificação será publicado pela CMAR, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Angra dos Reis, em 14 de novembro de 2019.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM
Procurador Geral
Matrícula nº 7241

K. A. FARES SEGURANÇA E SERVIÇOS ME
KELY AIRES FARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ
RG: 10992252-6 – IFP/RJ
CPF: 076.354.917-76

GERMANIA ALVES PEREIRA
OAB/RJ Nº 100724
CPF: 071.763.547-31

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1462/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E FRET
LOCAÇÃO PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 007/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com reajuste de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento) do índice IPCA, com fulcro no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8666/93, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato supracitado.

PREÇO: O preço mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 37.333,64 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o preço global de R\$ 448.003,64 (quatrocentos e quarenta e oito mil, três reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo tem início no dia 15/12/2019 e término no dia 14/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 724/2019, datada de 25/10/2019, no valor de R\$ 19.911,27 (dezenove mil, novecentos e onze reais e vinte e sete centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 23/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.422, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR FLÁVIO ARAÚJO DOS SANTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “MEDALHA DO MÉRITO MARYAN SALOMÃO”.

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Mérito Maryan Salomão” ao Senhor Felix Humberto Gomez Valdivieso.

Art. 2º A presente concessão é em razão do reconhecimento e valorização da atuação de estrangeiros e descendentes de estrangeiros que se destacam ou se destacaram através de seus relevantes serviços prestados ao Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE
NOVEMBRO DE 2019.
LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.423, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “MEDALHA DO MÉRITO MARYAN SALOMÃO”.

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Mérito Maryan Salomão” à Senhora Maria Aparecida Gonçalves Rabha de Souza.

Art. 2º A presente concessão é em razão do reconhecimento e valorização da atuação de estrangeiros e descendentes de estrangeiros que se destacam ou se destacaram através de seus relevantes serviços prestados ao Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO
DE 2019.
LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.424, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

AUTOR: VEREADOR SÉRGIO RICARDO GAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “MEDALHA DO MÉRITO MARYAN SALOMÃO”.

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Mérito Maryan Salomão” ao Senhor Daher Seifeddine.

Art. 2º A presente concessão é em razão do reconhecimento e valorização da atuação de estrangeiros e descendentes de estrangeiros que se destacam ou se destacaram através de seus relevantes serviços prestados ao Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO
DE 2019.
LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.425, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO

LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “MEDALHA DO MÉRITO MARYAN SALOMÃO”.

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Mérito Maryan Salomão” ao Senhor Miguel Assad Isaltino.

Art. 2º A presente concessão é em razão do reconhecimento e valorização da atuação de estrangeiros e descendentes de estrangeiros que se destacam ou se destacaram através de seus relevantes serviços prestados ao Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE
NOVEMBRO DE 2019.
LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.426, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

AUTOR: VEREADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “MEDALHA DO MÉRITO MARYAN SALOMÃO”.

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Mérito Maryan Salomão” ao Senhor Paulo César Benzi.

Art. 2º A presente concessão é em razão do reconhecimento e valorização da atuação de estrangeiros e descendentes de estrangeiros que se destacam ou se destacaram através de seus relevantes serviços prestados ao Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE
NOVEMBRO DE 2019.
LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.427, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

AUTOR: VEREADOR FRANCISCO CANINDÉ DA COSTA
RAIMUNDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “MEDALHA DO MÉRITO MARYAN SALOMÃO”.

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Mérito Maryan Salomão” ao Senhor Luís Carlos Jordão Elias.

Art. 2º A presente concessão é em razão do reconhecimento e valorização da atuação de estrangeiros e descendentes de estrangeiros que se destacam ou se destacaram através de seus relevantes serviços prestados ao Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.428, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “MEDALHA DO MÉRITO MARYAN SALOMÃO”.

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Mérito Maryan Salomão” ao Senhor Jefferson Deccache.

Art. 2º A presente concessão é em razão do reconhecimento e valorização da atuação de estrangeiros e descendentes de estrangeiros que se destacam ou se destacaram através de seus relevantes serviços prestados ao Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

Projeto Empoderadas reúne mulheres no Campo Belo

Projeto oferece aulas gratuitas de defesa pessoal

Criado em abril deste ano pelo Governo do Estado, após ser idealizado por uma lutadora de MMA, o projeto Empoderadas chegou a Angra dos Reis e veio logo em dose dupla. A cidade é a primeira a receber dois polos do programa de uma só vez. Um vai funcionar no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do Campo Belo e o outro no Cras do Belém. A aula inaugural aconteceu ontem (21), no Campo Belo.

O projeto oferece aulas gratuitas de defesa pessoal para mulheres e ensina as principais situações de risco de violência, mostrando ainda como é possível se prevenir usando técnicas esportivas de defesa. O forte do trabalho é a prevenção.

- Não ensinamos só técnicas físicas, mas também como a mulher pode prevenir agressões morais, psicológicas, estupro, crimes que nós mulheres estamos sujeitas diariamente. Além disso, ensinamos leis que nos protegem e os direitos que as mulheres possuem e a quem elas podem recorrer. A gente trabalha em parceria com as patrulhas Maria da Penha e com as Delegacias de Atendimento à Mulher, com Ministério Público, OAB Mulher e Defensoria Pública – explicou a idealizadora e coordenadora do projeto.

Em Angra, cerca de 50 mulheres já se inscreveram para participar do projeto e a procura pelo Empoderadas é tão grande que a prefeitura já estuda abrir um terceiro polo.

- A mulherada tem interesse nesse tipo de projeto porque a gente vê que a violência doméstica é um problema crescente na nossa sociedade. E com a oferta desse tipo de projeto, que através do esporte você também promove uma série de serviços e orientações, elas se vêem de certa forma mais acolhidas – destacou a secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, que conheceu o projeto durante uma visita à Secretaria de Estado de Esporte e batalhou para que ele viesse para Angra.

Entre as alunas estão algumas que já sofreram agressões e não querem que a história se repita.

- Eu já vivi violência doméstica e sei como é. Levei muita porrada e fui parar no hospital. Meu nariz é operado, foi todo quebrado. Essa aula vai ser

boa para eu me defender, para não voltar a acontecer o que aconteceu comigo. Eu só não morri por Deus mesmo – contou uma das alunas.

Para reforçar a rede de proteção às mulheres, o Empoderadas terá ainda o apoio da Patrulha Maria da Penha, que se destina exclusivamente ao atendimento de casos de violência contra a mulher, funcionando de segunda a sábado, das 8h às 18h, e atendendo pelo telefone 24 99221-3173.

- Temos o apoio do governo municipal na rede de atendimento às mulheres. Visitamos as mulheres e encaminhamos as que precisam de atendimento psicológico ou social à prefeitura – informou a policial.

Mulheres acima de 13 anos interessadas em participar devem inscrever-se, das 8h30 às 16h, nos próprios Cras. O Cras Campo Belo fica na Rua das Margaridas, nº 21, tel: 3377 7735. Já o Cras do Belém está localizado na Rua Francelino Alves de Lima, 96, sala 4, tel: 3368 4635.

